



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



5237554382018

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 006697/2018 - Interno

14/11/2018 09:24:22

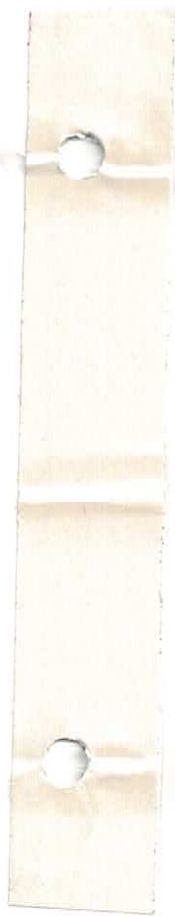
Requerente

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.

Detalhamento

SOLICITA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME EM APENSO.

00	f
Nº	Rúbrica





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal de Educação

PROTOCOLO	
Nº	06697
Data	14/11/18
Func.	P

OF/GAB/SEME/Nº421/2018

Sooretama-ES, 13 de novembro de 2018

Senhor Prefeito,

Vimos solicitar a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o ano letivo de 2019, de acordo com a **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38 DE 16 DE JULHO DE 2009**, que **"Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE"**, como segue abaixo:

RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38
VI – DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

Art. 18. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o artigo 14, da Lei 11.947/2009.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

A especificação técnica dos gêneros alimentícios e respectivo quantitativo está disponível no **Anexo I** deste ofício.

Atenciosamente,


RAQUEL DA SILVA FILIPE
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 DECRETO Nº 0535/2018 DE 25/07/2018

AO: Exmo. Senhor ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
 DD. Prefeito Municipal de Sooretama-ES

02	P
Nº	Rúbrica

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural, que serão destinados à alimentação escolar do município Sooretama/ES.

2. JUSTIFICATIVA:

Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, conforme o artigo 14, da Lei nº 11.947/2009;

Os produtos e alimentos objeto desta chamada pública servirão para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas escolas de Ensino Fundamental, EJA, AEE, Pré Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino;

Os produtos oriundos da Agricultura Familiar são de extrema importância para a variação do cardápio, e para contribuir na oferta de refeições mais nutritivas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os custos referentes à contratação/aquisição dos serviços ficam a cargo da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES (ou Fundo Municipal), conforme orçamento vigente.

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL ✓
33903200000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSOS: 11220000 – RECURSOS DO FNDE – PNAE

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES – EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) ✓
33903200000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSOS: 11220000 – RECURSOS DO FNDE - PNAE

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES – EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-
ESCOLA) ✓
33903200000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSOS: 11220000 – RECURSOS DO FNDE – PNAE

03	f
Nº	Rúbrica

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS (EJA)

33903200000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSOS: 11220000 – RECURSOS DO FNDE – PNAE

MANUTENÇÃO DO PROJETO VIVA

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 11220000 – RECURSOS DO FNDE – PNAE

4. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei nº 11.947/2009, decreto 6319/2007 e resolução CD/FNDE 026/2013 e o Cronograma de Entrega.

4.2 - Os produtos serão requisitados semanalmente, conforme a necessidade de cada unidade de ensino, **devendo ser entregues diretamente nas escolas situadas na zona urbana** do município, conforme relação disponibilizada pelo setor de alimentação escolar, já os produtos das escolas localizadas na Zona Rural deverão ser encaminhados ao Setor Municipal de Alimentação Escolar, localizado no CIAC, na rua Basílio Cerri nº44, centro de Sooretama, exceto os fornecedores que sua produção agrícola seja próximo à escola da Zona Rural, onde, neste caso, os produtos também deverão ser entregues diretamente nas escolas de acordo com o cronograma de entrega expedido pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação;

4.3 - A entrega seguirá uma rota pré-definida pelo Setor de Alimentação Escolar, conforme demanda de cada pedido;

4.4 - O recebimento dos produtos serão de competência dos servidores lotados nas Escolas da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES, servidor este, que será indicado pelo diretor de cada escola, já os das escolas da Zona Rural, que forem entregues no Setor de Alimentação Escolar, ficarão a cargo dos colaboradores do setor;

4.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores das Unidades Escolares deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

4.6 - A entrega dos produtos deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente;

4.7 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto;

4.8 O prazo para início do fornecimento é de dois dias úteis a solicitação efetuada pelo SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

4.9- O prazo do contrato será até 30/06 do ano vigente.



04	P
Nº	Rúbrica

4.10 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes neste termo de referência observando os esclarecimentos constantes neste termo de referência;

4.11 – O hortifrúti deverá apresentar maturação adequada, frescos e íntegros e tamanhos de acordo ao solicitado no descritivo;

4.12 - As quantidades de gêneros alimentícios a serem adquiridos são estimadas com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e executado pelas escolas;

4.13 – Os gêneros devem estar acondicionados em embalagens íntegras, sem a presença de elementos estranhos, manchas ou odor não característicos, onde os produtos de hortifrúti deverão ser entregues em caixas vazadas, higienizadas adequadamente, sem presença de resíduos ou sujidades;

4.14 – Nas caixas vazadas, entregue nas escolas com os produtos da agricultura familiar, deverão constar as seguintes informações:

- a) – Nome do fornecedor;
- b) – Nome do produto entregue;
- c) – Nome da unidade de ensino;
- d) – Data da entrega;
- e) – Quantidade do produto entregue.

4.15 – O veículo que transportará os alimentos deverá apresentar condições adequadas de higiene e manutenção. O entregador deve estar com roupas limpas e apresentar asseio pessoal. Deve respeitar as normas da unidade de ensino e ser atencioso e respeitar os funcionários do setor;

4.16 – Após o recebimento, caso seja constatado que algum produto não esteja de acordo ao determinado neste termo de referência, o mesmo será devolvido, sendo solicitada a substituição. A reposição ou troca, quando necessária, deverá ocorrer em até 24h após a solicitação.

4.17 – Os produtos manipulados, de produção própria, só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Nome do fabricante;
- Informação nutricional;
- Ingredientes;
- Embalagem: Todos os produtos entregues deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno, atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro,



05	f
Nº	Rúbrica

tenho rotulagem de acordo com a legislação vigente (os sacos de polietileno não serão devolvidos ao fornecedor).

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

5.1 - Os gêneros alimentícios serão da safra do ano de entrega do produto à escola, e devem ser apresentados em boas condições de maturação, sem amassados, machucados;

5.2 – Em relação aos produtos manipulados, prontos para consumo, deverá ser apresentado um termo de declaração do agricultor familiar, atestando que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação ou de produção própria;

5.3 – Os produtos manipulados, prontos para consumo, deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado até 30 dias após entrega das mercadorias.

7. PREÇOS – VALORES

7.1 – Os valores serão conforme futuras pesquisas do setor de orçamentos da PMS

7.2 - Deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

8. DA RESPONSABILIDADE DOS PRODUTORES

8.1 - Os produtores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

8.2 - O produtor se compromete a entregar os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela nutricionista do município;

8.3 - O produtor se compromete a entregar os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública;

06	φ
Nº	Rúbrica

8.4 - O produtor se compromete a entregar os gêneros alimentícios nas Escolas conforme cronograma de entrega expedido pelo setor de alimentação escolar da Secretaria de Educação;

8.5 - Será de responsabilidade exclusiva do produtor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

9. DAS AMOSTRAS

Os produtos serão avaliados no ato do recebimento, portanto, não será necessária a apresentação de amostras.

10. PREVISÃO E QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

10.1 - As quantidades de gêneros alimentícios a serem adquiridos são **estimadas** com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e executado pelas escolas;


10.2 - A quantidade de produtos presentes no edital é uma previsão do que poderá ser utilizado no período vigente, o que não torna obrigatória a solicitação de todo o quantitativo presente neste termo de referência, os pedidos serão realizados conforme o cardápio e a sazonalidade do produtos.

Diipe

07	f
Nº	Rúbrica

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVOS POR SETOR: AGRICULTURA FAMILIAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	CRECHE	PRE ESCOLA	BOIA VIVA	EJA	FUND.	TOTAIS
1.	Abacate - De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem própria.	Kg	300	120	40	40	500	1.000
2.	Abóbora Madura , 1ª qualidade, intacta, casca dura e sã, sem rupturas.	kg	700	130	40	130	1.000	2.000
	Abóbora Verde (abobrinha) de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e unidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	300	90	30	80	500	1.000
4.	Aipim tipo branco ou amarelo, fresco e com casca inteira, não fibrosa, isento de umidade, raízes medianas, firme e compacto, sabor e cor próprios da espécie, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	kg	800	300	100	250	2.100	3.550
5.	Alface Lisa , com as características organolépticas mantidas, fresca, folhas íntegras, tamanho médio, cor e sabor próprios, não estar sujo de terra e nem danificado por qualquer lesão física ou mecânica que afete sua aparência. Entrega deve ser realizada em embalagem adequada	Pés	800	400	60	100	1.800	3.160
6.	Banana da Terra extra, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e	kg	600	500	50	100	1.000	2.250

08	p	
Nº		

	sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.								
7.	Banana Prata de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	kg	3.700	1.300	400	1.200	10.600	17.200	✓
8.	Batata doce - fresca e com casca inteira, não fibrosa, isento de umidade, raízes medianas, firme e compacto, sabor e cor próprios da espécie, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	400	200	30	30	400	1.060	✓
9.	Beterraba - de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos. Bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície.	Kg	320	200	40	40	300	900	✓
10.	Biscoito caseiro de polvilho com coco - pacote de 1 kg. Embalagem transparente e deverá constar a data de fabricação e a validade.	Kg	500	300	100	**	**	900	✓
11.	Brócolis , in natura com grau de maturação própria para o consumo.	Kg	260	260	30	50	300	900	✓
12.	Cebolinha Verde , in natura, fresca, tamanho e coloração uniforme bem desenvolvida firme e intacta, isenta de queimaduras. Maços.	Maço	2.400	600	100	200	3.400	6.700	✓
13.	Cenoura - de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos. Raízes de tamanho médio, uniforme, sem fermento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície.	kg	740	300	80	240	1.000	2.360	✓
14.	Chuchu - de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	600	300	100	100	900	2.000	✓
15.	Coco verde , in natura.	Unid	1.000	400	0	0	0	1.400	✓
16.	Coentro , in natura, fresco, tamanho e coloração uniforme,	Maço	2.400	600	100	200	3.400	6.700	✓

200
09
Nº 9
Rúbrica

	bem desenvolvido, firme e intacto, isento de queimaduras. Maços.							
17.	Colorau - (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500 gramas.	Kg	30	20	10	30	70	160
18.	Couve Flor , in natura com grau de maturação própria para o consumo.	Kg	300	180	60	60	400	1.000
19.	Couve Verde , em folhas in natura. Coloração verde própria para o consumo em fechos.	Maço	800	400	60	100	1.800	3.160
20.	Feijão - carioca ; tipo 1, pacote de 2 kg. Embalagem transparente, sem impurezas, com umidade até 15%. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e da validade. Validade de no mínimo, 06 meses.	Kg	900	300	50	160	1.200	2.610
21.	Inhame extra, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, isento de enfermidade, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	kg	500	300	60	60	1.000	1.920
22.	Laranja seleta - Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Kg	800	300	100	100	1.700	3.000
23.	Limão - De ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isentos de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido.	Kg	50	30	10	10	100	200
24.	Mamão Vermelho , de primeira qualidade, íntegro, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	kg	600	200	60	100	900	1.860
25.	Melancia - Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro próprio, de polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes. Peso da unidade: aproximadamente 08 a 10 kg; Acondicionamento: a granel; Qualidade: de primeira qualidade; Danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; Legislação: conforme resolução	kg	2.000	700	200	640	5.631	9.171

10
Nº

Rúbrica

	RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; Verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; Cultivadas sem uso de agrotóxicos ou similares, Devendo Ser Prioritariamente Orgânicos E/Ou Agroecológicos; Unidade de fornecimento: quilograma								
26.	Milho verde -Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	Dz	500	200	60	170	1.500	2.430	✓
27.	Pepino - Liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.	Kg	300	110	30	110	600	1.150	✓
28.	Pimentão verde extra, de primeira qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho médio e coloração uniforme.	kg	160	100	30	30	280	600	✓
29.	Polpa de Fruta sabor Acerola, Deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	kg	500	200	40	100	1.000	1.840	✓
30.	Polpa de Fruta sabor Goiaba, Deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade,	kg	500	200	40	100	1.000	1.840	✓

Handwritten signature

100
JA
Nº P
Rúbrica

	<p>natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p>						
31.	<p>Polpa de Fruta sabor Manga, Deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p>	kg	500	200	40	100	1.000 1.840 ✓
32.	<p>Polpa de Fruta sabor Maracujá, Deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem</p>	kg	950	400	80	200	1.500 3.130 ✓

[Handwritten signature]

12	P	
Nº	Rúbrica	

	conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.							
33.	Repolho verde - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	800	400	100	240	2.100	3.640
34.	Salsa verde. in natura fresca tamanho e coloração uniforme bem desenvolvida firme e intacta, Isenta de queimaduras. Maços.	Maço	2400	600	100	200	3400	6.700
35.	Vagem , tamanho e coloração uniforme, livre de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Kg	300	100	60	60	400	920

Alpe

13	f
Nº	Rúbrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

15	OB
Nº	Rúbrica

Sooretama/ES, 16 de novembro de 2018.

**A SEMSUGEC
PROCESSO 6697/2018**

Encaminho processo para realização de cotação de preço, AUTORIZADO, avaliando a necessidade do município quanto ao pedido inicial.

Atenciosamente,


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal de Sooretama



COTAÇÃO DE PRODUTOS

PRODUTOS/DESCRIÇÃO	Ceasa Noroeste	Bobbio/Casagrande	Kilão	Feira Livre	Média
ALFACE LISA -3160 Com as características organolépticas mantidas, fresca, folhas íntegras, tamanho médio, cor e sabor próprios, não estar sujo de terra e nem danificado por qualquer lesão física ou mecânica que afete sua aparência. Entrega deve ser realizada em embalagem adequada	1,27 ✓	1,29 ✓	1,20 ✓	1,30 ✓	1,27 ✓
AIPIM – 3550 tipo branco ou amarelo, fresco e com casca inteira, não fibrosa, isento de umidade, raízes medianas, firme e compacto, sabor e cor próprios da espécie, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	1,97 ✓	1,99 ✓	2,50 ✓	2,70 ✓	2,29 ✓
ABÓBORA MADURA – 2000 1ª qualidade, intacta, casca dura e sã, sem rupturas.	1,50 ✓	2,00 ✓	2,20 ✓	2,50 ✓	2,05 ✓
ABÓBORA VERDE – 1000 de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e unidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	3,20 ✓	3,60 ✓	3,00 ✓	3,20 ✓	3,25 ✓
BANANA DA TERRA – 2250 Extra, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1,25 (safra) ✓	2,69 ✓	3,00 ✓	2,80 ✓	2,43 ✓
BANANA PRATA – 17200 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	1,82 ✓	2,69 ✓	3,00 ✓	2,80 ✓	2,57 ✓
CEBOLINHA VERDE – 6700 In natura, fresca, tamanho e coloração uniforme bem desenvolvida firme e intacta, isenta de queimaduras. Maços.		1,15 ✓	1,25 ✓	1,30 ✓	1,23 ✓



COUVE – 3160 Em folhas in natura. Coloração verde própria para o consumo em fechos.		1,25	1,25	1,30	1,27
COENTRO – 6700 In natura, fresco, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de queimaduras. Maços.		1,15	1,25	1,30	1,23
CÔCO – 1400 UNID In natura.	1,60	2,10	2,00	2,50	2,05
MAMÃO – 1860 De primeira qualidade, íntegro, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	2,38	2,55	2,00	2,00	2,23
LARANJA SELETA – 3000 Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	2,68	2,48	2,60	2,50	2,50
MILHO VERDE – DÚZIA 2430 Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	NH	NH	6,00	6,00	6,00
COLORAU – 160 (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500 gramas.		17,98	14,98	16,00	16,32
POLPA ACEROLA – 1840 Deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		14,00	12,00	12,00	12,70
POLPA GOIABA – 1840 Deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de		14,00	12,00	12,00	12,70



<p>inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p>					
<p>POLPA MANGA – 1840</p>		14,00	12,00	12,00	12,70
<p>Deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p>					
<p>POLPA MARACUJÁ- 3130</p>		18,90	15,90	15,00	16,60
<p>Deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p>					
<p>SALSA VERDE – 6700</p>		1,15	1,25	1,30	1,23
<p>In natura fresca tamanho e coloração uniforme bem desenvolvida firme e intacta, lsetna de queimaduras. Maços.</p>					



VAGEM – 920 Tamanho e coloração uniforme, livre de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	3,72 ✓	4,47 ✓	4,50 ✓	4,00 ✓	4,17 ✓
REPOLHO VERDE – 3640 De primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.		1,69 ✓	1,50 ✓	1,50 ✓	1,56 ✓
CENOURA – 2360 De primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos. Raízes de tamanho médio, uniforme, sem fermento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície.	2,57 ✓	2,65 ✓	3,00 ✓	3,00 ✓	2,80 ✓
BETERRABA – 900 1ª primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos. Bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem fermentos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície.	2,49 ✓	2,69 ✓	2,69 ✓	2,80 ✓	2,66 ✓
INHAME – 1920 Extra, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, isento de enfermidade, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.		3,49 ✓	3,50 ✓	3,50 ✓	3,50 ✓
PIMENTÃO VERDE – 600 Extra, de primeira qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho médio e coloração uniforme.	2,45 ✓	3,49 ✓	3,00 ✓	3,00 ✓	2,98 ✓
COUVE-FLOR – 1000 In natura com grau de maturação própria para o consumo.		4,49 ✓	4,99 ✓	4,50 ✓	4,66 ✓
BRÓCOLIS – 900 In natura com grau de maturação própria para o consumo.	3,80 ✓	3,90 ✓	3,90 ✓	3,60 ✓	3,80 ✓
FEIJÃO CARIOCA – 2610 Tipo 1, pacote de 2 kg. Embalagem transparente, sem impurezas, com umidade até 15%. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e da validade. Validade de no mínimo, 06 meses.	3,89 ✓	4,19 ✓	4,00 ✓	4,00 ✓	4,02 ✓
BISCOITO CASEIRO POLVILHO – 900 Pacote de 1 kg. Embalagem transparente e deverá constar a data de fabricação e a validade.		18,90 ✓	18,00 ✓	21,00 ✓	19,30 ✓
BATATA DOCE – 1060 Fresca e com casca inteira, não fibrosa, isento de umidade, raízes medianas, firme e compacto, sabor e cor próprios da espécie, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos	2,48 ✓	2,90 ✓	3,00 ✓	3,00 ✓	2,84 ✓



oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.					
CHUCHU – 2000	0,79	0,99	1,00	1,00	0,94
De 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.					
MELANCIA – 9171	1,10	1,49	1,50	1,50	1,39
Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro próprio, de polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes. Peso da unidade: aproximadamente 08 a 10 kg; Acondicionamento: a granel; Qualidade: de primeira qualidade; Danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; Legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; Verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; Cultivadas sem uso de agrotóxicos ou similares, Devendo Ser Prioritariamente Orgânicos E/Ou Agroecológicos; Unidade de fornecimento: quilograma					
LIMÃO – 200	2,93	3,49	3,50	3,50	3,35
De ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isentos de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido.					
ABACATE – 1000	3,75	3,49	3,00	3,00	3,31
De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem própria.					
PEPINO – 1150	2,49	2,69	2,50	2,50	2,54
Verde, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.					

Carlos Roberto Gomes Cândia
 Técnico em Desenvolvimento Rural
 Crea - 8929 TD ES - INCAPER

CARLOS ROBERTO GOMES CÂNDIDO
CREA ES008929/TD
Responsável Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41

MAPA DE COTAÇÃO - ORÇAMENTOS

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PROCESSO Nº 6697/2018

Após proceder com ampla pesquisa de mercado para os itens desejados na contratação/compra/aquisição em questão, segue de forma sintética a apuração por empresa e/ou fornecedor para os respectivos itens cotados. Ressalta-se que, na licitação a ser processada, este setor utilizará sempre o MENOR PREÇO apurado entre os pesquisados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	1ª Empresa		2ª Empresa		3ª Empresa		4ª Empresa		MÉDIA PARA LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO UNITÁRIO	MÉDIA PARA LICITAÇÃO, DOTAÇÃO E AQUISIÇÃO TOTAL
			CEASA Noroeste		Bobbio/Casagrande		Kilão		Feira Livre			
			Vr. Unit	Vr. Total	Vr. Unit	Vr. Total	Vr. Unit	Vr. Total	Vr. Unit	Vr. Total		
1	Abacate - De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem própria.	1.000	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3,31	R\$ 3.310,00
2	Abóbora Madura, 1ª qualidade, intacta, casca dura e sã, sem rupturas.	2.000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00	R\$ 2,05	R\$ 4.100,00
3	Abóbora Verde (abobrinha) de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e unidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1.000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
4	Alfajim tipo branco ou amarelo, fresco e com casca inteira, não fibrosa, isento de umidade, raízes medianas, firme e compacto, sabor e cor próprios da espécie, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	3.550	R\$ 1,97	R\$ 6.993,50	R\$ 1,99	R\$ 7.064,50	R\$ 2,50	R\$ 8.875,00	R\$ 2,70	R\$ 9.585,00	R\$ 2,29	R\$ 8.129,50
5	Alface Lisa, com as características organolépticas mantidas, fresca, folhas integras, tamanho médio, cor e sabor próprios, não estar sujo de terra e nem danificado por qualquer lesão física ou mecânica que afete sua aparência. Entrega deve ser realizada em embalagem adequada	3.160	R\$ 1,27	R\$ 4.013,20	R\$ 1,29	R\$ 4.076,40	R\$ 1,20	R\$ 3.792,00	R\$ 1,30	R\$ 4.108,00	R\$ 1,27	R\$ 3.987,40
6	Banana da Terra extra, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	2.250	R\$ 1,25	R\$ 2.812,50	R\$ 2,69	R\$ 6.052,50	R\$ 3,00	R\$ 6.750,00	R\$ 2,80	R\$ 6.300,00	R\$ 2,44	R\$ 5.478,75
7	Banana Prata de 1ª qualidade, graúdas, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	17.200	R\$ 1,82	R\$ 31.304,00	R\$ 2,69	R\$ 46.268,00	R\$ 3,00	R\$ 51.600,00	R\$ 2,80	R\$ 48.160,00	R\$ 2,58	R\$ 44.333,00
8	Batata doce - fresca e com casca inteira, não fibrosa, isento de umidade, raízes medianas, firme e compacto, sabor e cor próprios da espécie, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	1.060	R\$ 2,48	R\$ 2.628,80	R\$ 2,90	R\$ 3.074,00	R\$ 3,00	R\$ 3.180,00	R\$ 3,00	R\$ 3.180,00	R\$ 2,85	R\$ 3.015,70
9	Beterraba - de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas adenos. Bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderido a superfície.	900	R\$ 2,49	R\$ 2.241,00	R\$ 2,69	R\$ 2.421,00	R\$ 2,69	R\$ 2.421,00	R\$ 2,80	R\$ 2.520,00	R\$ 2,67	R\$ 2.400,75

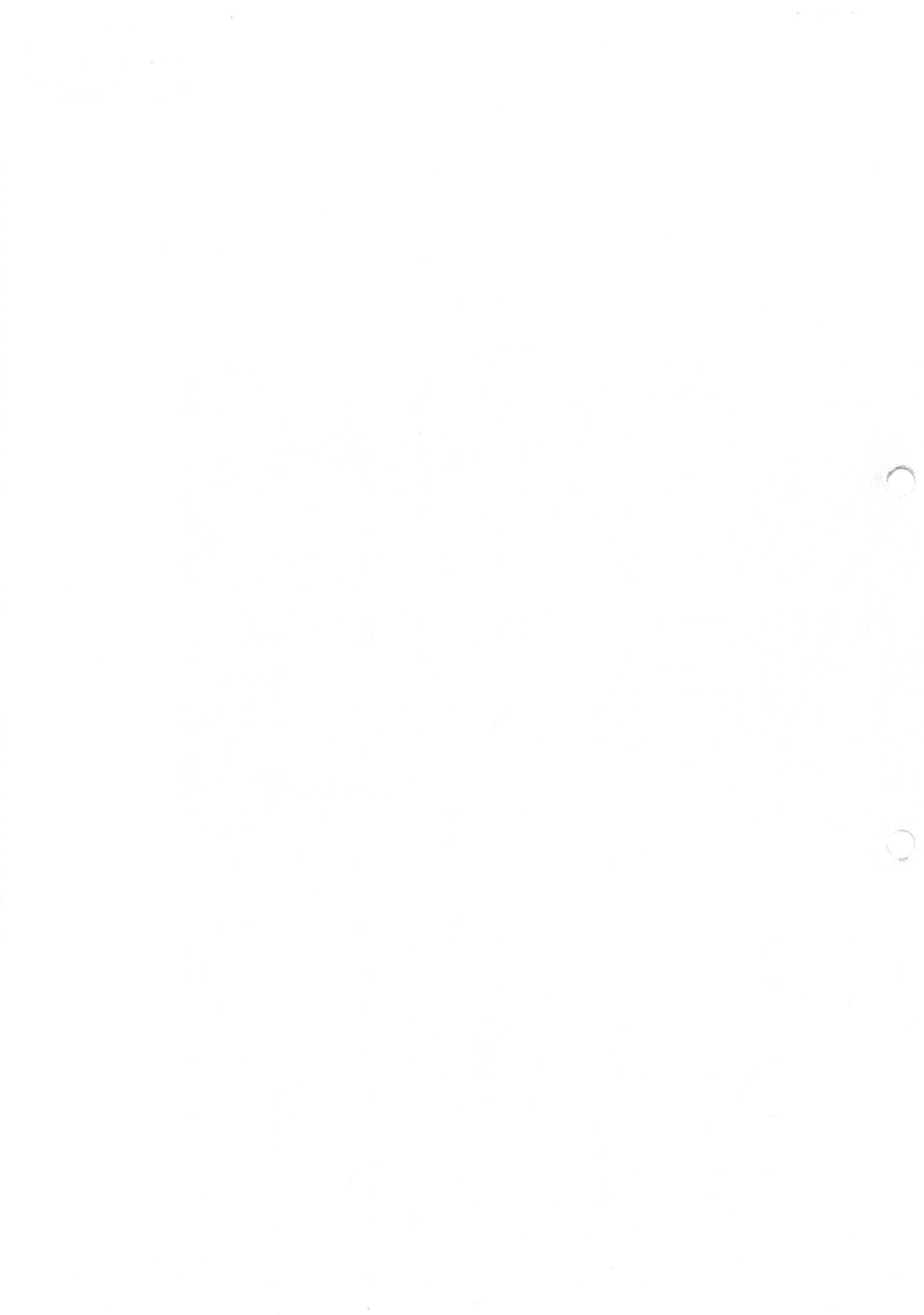
[Handwritten signature]

Nº 21
Rúbrica [Handwritten mark]





10	Biscoito caseiro de polvilho com coco - pacote de 1 kg. Embalagem transparente e deverá constar a data de fabricação e a validade.	900	R\$ -	R\$ 18,00	R\$ 17.010,00	R\$ 18,00	R\$ 16.200,00	R\$ 1,00	R\$ 18.900,00	R\$ 19,30	R\$ 17.370,00
11	Brócolis, in natura com grau de maturação própria para o consumo.	900	R\$ 3,80	R\$ 3,420,00	R\$ 3,510,00	R\$ 3,90	R\$ 3.510,00	R\$ 3,60	R\$ 3.240,00	R\$ 3,80	R\$ 3.420,00
12	Cebolinha Verde, in natura, fresca, laranja e coloração uniformes bem desenvolvidas firme e intacta, isenta de queimaduras. Maços.	6.700	R\$ -	R\$ 1,15	R\$ 7.705,00	R\$ 1,25	R\$ 8.375,00	R\$ 1,30	R\$ 8.710,00	R\$ 1,23	R\$ 8.263,33
13	Cenoura - de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos. Raízes de tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície.	2.360	R\$ 2,57	R\$ 6.065,20	R\$ 6.254,00	R\$ 3,00	R\$ 7.080,00	R\$ 3,00	R\$ 7.080,00	R\$ 2,81	R\$ 6.619,80
14	Chuchu - de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	2.000	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00	R\$ 1.960,00	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,95	R\$ 1.890,00
15	Coco verde, in natura	1.400	R\$ 1,60	R\$ 2.240,00	R\$ 2.840,00	R\$ 2,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2,50	R\$ 3.500,00	R\$ 2,05	R\$ 2.870,00
16	Coentro, in natura, fresco, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, firme e intacto, isento de queimaduras. Maços.	6.700	R\$ -	R\$ 1,15	R\$ 7.705,00	R\$ 1,25	R\$ 8.375,00	R\$ 1,30	R\$ 8.710,00	R\$ 1,23	R\$ 8.263,33
17	Colorau - (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500 gramas.	160	R\$ -	R\$ 17,98	R\$ 2.876,80	R\$ 14,98	R\$ 2.396,80	R\$ 16,00	R\$ 2.560,00	R\$ 16,32	R\$ 2.611,20
18	Couve Flor, in natura com grau de maturação própria para o consumo.	1.000	R\$ -	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00	R\$ 4,66	R\$ 4.660,00
19	Couve Verde, em folhas in natura. Coloração verde própria para o consumo em fechos.	3.160	R\$ -	R\$ 1,25	R\$ 3.950,00	R\$ 1,25	R\$ 3.950,00	R\$ 1,30	R\$ 4.108,00	R\$ 1,27	R\$ 4.002,67
20	Feijão - carioca, tipo 1, pacote de 2 kg. Embalagem transparente, sem impurezas, com umidade até 15%. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e a validade. Validade de no mínimo, 06 meses.	2.610	R\$ 3,89	R\$ 10.152,90	R\$ 10.935,90	R\$ 4,00	R\$ 10.440,00	R\$ 4,00	R\$ 10.440,00	R\$ 4,02	R\$ 10.492,20
21	Inhame extra, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1.920	R\$ -	R\$ 3,49	R\$ 6.700,80	R\$ 3,50	R\$ 6.720,00	R\$ 3,50	R\$ 6.720,00	R\$ 3,50	R\$ 6.713,60
22	Laranja seleta - Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvidas e maduras, com polpa firme e intacta.	3.000	R\$ 2,68	R\$ 8.040,00	R\$ 7.440,00	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00	R\$ 2,57	R\$ 7.695,00
23	Limão - De semente qualidade, fresco, compacto e firme, isentos de sujidades, laranja e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos.	200	R\$ 2,93	R\$ 586,00	R\$ 698,00	R\$ 3,50	R\$ 700,00	R\$ 3,50	R\$ 700,00	R\$ 3,36	R\$ 671,00
24	Mamão Vermelho, de primeira qualidade, íntegro, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	1.860	R\$ 2,38	R\$ 4.426,80	R\$ 4.743,00	R\$ 2,00	R\$ 3.720,00	R\$ 2,00	R\$ 3.720,00	R\$ 2,23	R\$ 4.152,45
25	Melancia - Redonda, grãuda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro próprio, de polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidos e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes. Peso da unidade: aproximadamente 08 a 10 kg; Acondicionamento: a granel; Qualidade: de primeira qualidade; Danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; Legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; Verificação: produto sujeito a verificação no ato de entrega; Cultivadas sem uso de agrotóxicos ou similares. Devendo Ser Prioritariamente Orgânicos E/Ou Agroecológicos; Unidade de fornecimento: quilograma	9.171	R\$ 1,10	R\$ 10.088,10	R\$ 13.864,79	R\$ 1,50	R\$ 13.756,50	R\$ 1,50	R\$ 13.756,50	R\$ 1,40	R\$ 12.816,47
26	Milho verde -Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	2.430	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,00	R\$ 14.580,00	R\$ 6,00	R\$ 14.580,00	R\$ 6,00	R\$ 14.580,00



27	Pepino - Liso, firme, sem verde, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.	1.150	48	R\$ 2.853,50	R\$ 2,69	R\$ 3.093,50	R\$ 2,50	R\$ 2.875,00	2,50	R\$ 2.875,00	R\$ 2,55	R\$ 2.926,75	
28	Pimentão verde extra, de primeira qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho médio e coloração uniforme.	600	R\$ 2,45	R\$ 1.470,00	R\$ 3,49	R\$ 2.094,00	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2,99	R\$ 1.791,00	
29	Polpa de Fruta sabor Acerola . Deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1.840	R\$ -	R\$ -	R\$ 14,00	R\$ 25.760,00	R\$ 12,00	R\$ 22.080,00	R\$ 12,00	R\$ 22.080,00	R\$ 12,67	R\$ 23.306,67	
30	Polpa de Fruta sabor Goiaba . Deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1.840	R\$ -	R\$ -	R\$ 14,00	R\$ 25.760,00	R\$ 12,00	R\$ 22.080,00	R\$ 12,00	R\$ 22.080,00	R\$ 12,67	R\$ 23.306,67	
31	Polpa de Fruta sabor Manga . Deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1.840	R\$ -	R\$ -	R\$ 14,00	R\$ 25.760,00	R\$ 12,00	R\$ 22.080,00	R\$ 12,00	R\$ 22.080,00	R\$ 12,67	R\$ 23.306,67	
32	Polpa de Fruta sabor Maracujá . Deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	3.130	R\$ -	R\$ -	R\$ 18,90	R\$ 59.157,00	R\$ 15,90	R\$ 49.767,00	R\$ 15,00	R\$ 46.860,00	R\$ 16,60	R\$ 51.958,00	
33	Repolho verde - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas.	3.640	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,69	R\$ 6.151,60	R\$ 1,50	R\$ 5.460,00	R\$ 1,50	R\$ 5.460,00	R\$ 1,56	R\$ 5.690,53	
34	Salsa verde , in natura fresca tamanho e coloração uniforme bem desenvolvida firme e intacta, isenta de queimaduras. Maços.	6.700	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,15	R\$ 7.705,00	R\$ 1,25	R\$ 8.375,00	R\$ 1,30	R\$ 8.710,00	R\$ 1,23	R\$ 8.263,33	
35	Vagem , tamanho e coloração uniforme, livre de material tosco e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos onidos de manuseio e transporte.	920	R\$ 3,72	R\$ 3.422,40	R\$ 4,47	R\$ 4.112,40	R\$ 4,50	R\$ 4.140,00	R\$ 4,00	R\$ 3.680,00	R\$ 4,17	R\$ 3.838,70	
										R\$ 343.066,30	R\$ 342.243,19	R\$ 341.492,50	R\$ 339.494,47

Em 05/12/2018

Celyza do Espírito Santo Borsoneli
Orgamentista



24	cm
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 06 de Dezembro de 2018.

A CONTABILIDADE

SETOR DE EMPENHO

Ref.: Processo n.º 06697/2018

Trata-se de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o ano letivo de 2019.

Por certo, a contratação ocorrerá por meio de **CHAMADA PÚBLICA**, a qual visará à aquisição de gêneros alimentícios “diretamente” da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, de 17/06/2013, alterada pela Resolução FNDE n.º 4/2015 de 02/04/2015.

DOS AUTOS

Constam nos autos:

- a) Pedido formulado pela Secretaria de Educação, fls. 02;
- b) Termo de Referencia formulado pela requisitante, fls. 03/13;
- c) Anuência prévia do EXMO Prefeito para os procedimentos iniciais do pedido, fls. 15;
- d) Cotação dos preços realizada pelo setor do INCAPER, fls. 16/20;
- e) Mapa de cotações apresentado pela área orçamentista, fls. 21/23.

É o mais relevante de momento.

SOLICITAMOS

Ao setor de contabilidade, **departamento de EMPENHO**, para que:

- a) Seja informada por vossa senhoria, dotação orçamentária na qual será utilizada para custeio das pretensas despesas em comento, nos termos da Lei 8.666, Art's 7º, 14º e 38º.

Em seguida, **caminhem os autos ao GABINETE municipal** para que:

- a) Tenha amplo conhecimento dos preços e estimativos, cabendo sua análise e validação ao pedido, sendo por derradeiro expeça sua autorização, se for o caso, para continuidade a contratação em tela.

24-V	cm
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Por fim, cumpridas as etapas retrocitadas, se for o caso, devem os autos **retornem a esta Secretaria de Suprimentos**, para que, proceda-se com as demais fases e/ou procedimentos de praxe aos casos em tela.

Adiclei Bras Bazoni
Adiclei Bras Bazoni

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

25	uf
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
CNPJ. 01.612.155/0001-41

DESPACHO
SETOR DE EMPENHO

Ao Gabinete Municipal.

Sooretama-ES, 03 de Janeiro de 2019.

Conforme despacho da SEMSUGEC (fls. 24) e da Secretaria Municipal de Educação (fls. 03/04) verificou-se que há **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** dentro do orçamento vigente do exercício do ano de **2019**, conforme solicitado nos autos do processo de nº. **6697/2018**, para contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, que serão destinados a alimentação escolar.

004 – Secretaria Municipal de Educação
002 – Fundo Municipal Educação Básica
004002.1230600122.025 – Alimentação e Nutrição dos Escolares – Ensino Fundamental
33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 11220000
Ficha nº 100

004002.1230600122.029 – Alimentação e Nutrição dos Escolares – Educação Infantil (Creches)
33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 11220000
Ficha nº 101

004002.1230600122.033 – Alimentação e Nutrição dos Escolares – Educação Infantil (Pré-Escola)

33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 11220000

Ficha nº 102

004002.1230600122.035 – Alimentação e Nutrição dos Escolares – Educação Jovens e Adultos (EJA)

33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 11220000

Ficha nº 103

004002.1236700172.044 – Manutenção do Projeto Viva

33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 11220000

Ficha nº 197



Neuzinéia M. Menezes

Setor de Empenho

26	uf
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

27	1
Nº	PÚBLICA

DESPACHO

Processo nº 6697/2018

A SEMSUGEC

Quanto ao pedido realizado pela ilustre Secretaria de Educação, AUTORIZO o prosseguimento, tendo em vista ser demanda de urgência para atender aquela secretaria.

Sooretama/ES, 08 de janeiro de 2019.


Alessandro Broedel Torezani
Prefeito Municipal

28 J
Nº 11/BRICA

Certificado

As Negocias Públicas Tuentos confere a presente certificada a

João Paula da Silva

por sua participação e conclusão no curso

" Capacitação e Formação de Provedores – Sistema de Registro de Provedores –

RR 123/06 - Tema de Referência "

realizada dia 30 de Setembro à 01 de Outubro de 2013, na cidade de Montevideo - UR

Coordenação

Negocias Públicas Tuentos

Substitutor

Paula Roberto Teixeira




Local reservado para o registro]

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - Curitiba, PR
REGISTRO Nº 69-11368
NO 2º OFÍCIO

2º OFÍCIO DIST. ALBUARDIA
R. Augusto de Almeida, 200 - São José do Pinheiro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3322-0700 / 0701 / 0702
E-mail: oficio@educacao.pr.gov.br

3º OFÍCIO INSCRIÇÃO DE EMPRESAS
Diretor: Roberto Carlos de Moraes
E-mail: oficio@educacao.pr.gov.br
19 MAR 2013

19 MAR 2013



Conteúdo Programático

PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

- Significado do Pregão
- Características dessa modalidade em comparação com as modalidades da lei 8666/93
- Como definir se os bens e serviços são comuns
- Estudo analítico das principais características do pregão a luz da lei 10520/02
- Analise dos princípios envolvidos na modalidade do pregão
- O que se espera do pregoeiro
- Funções do pregoeiro na sessão de julgamento
- Deve o pregoeiro participar da fase interna da licitação?
- Que direitos possui o pregoeiro
- O que o pregoeiro deve saber do Termo de Referência
- O que o pregoeiro deve saber do edital
- AS amostrar no pregão
- O aviso de licitação – como fazer e como publicar
- Aplicação do tratamento diferenciado e favorecido para as rne e epp's pela lei complementar 123/06
 - Empate Fictio
 - Licitações exclusivas
- Como analisar a documentação de habilitação:
 - Empate Fictio
 - Concessão de prazo para prova de regularidade fiscal
 - Licitações exclusivas
- Como analisar a documentação de habilitação:
 - Habilitação jurídica
 - Qualificação técnica
 - Qualificação econômico-financeira
 - Regularidade fiscal e trabalhista
 - Cumprimento do disposto do inciso xxiii do art. 7º da constituição Federal
- Participação das cooperativas no processo licitatório
- Como agir diante de pedidos de impugnação ou esclarecimento ao edital
- Contagem dos prazos
- Check in simulâneo de como funciona todas as fases da sessão do pregão presencial e eletrônica com suas semelhanças e diferenças.
- O recurso no pregão
- Adjudicação e homologação
- Estudo e discussão de problemas que surgem durante a sessão do pregão
- Questões que serão discutidas e analisadas em grupo, tais como:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- no Curso, Serão analisados Além dos Decretos Federais, os Decretos Estaduais do Local Onde o Curso Estiver Sendo Ministrado, Cada Módulo a Ser Estudado, Além do Aspecto Contextual Também Contem Experiências, Corridas para Discussão e Exercícios como Reforço no Aprentizado, Simulação do Pregão Eletrônico e Presencial.
- Quem elabora o Termo de Referência
- Quem deve elaborar o Edital
- A divulgação do orçamento, da estimativa de preço e obrigatória no pregão?
- Quem deve responder aos pedidos de impugnação
- Pode-se exigir garantia de proposta e garantia de contrato no pregão?
- Como julgar preços inexequíveis no pregão
- Quando é possível o empate no pregão? Como agir nessa possibilidade?
- Diante de uma licitação deserta ou fracassada – que atitudes tomar?
- Quem julga o recurso no pregão
- É obrigatória a adjudicação por lances?
- As rne e epp's estão desobrigadas da apresentação do balanço?
- Existe aplicação subsidiária para as sanções no pregão?
- Conceito
- Guia de realização
- Por que utilizar o SRP
- A legislação pertinente
- Como realizar o SRP
- Quando realizar o SRP
- Quando não utilizar o SRP
- Atores envolvidos no SRP
- O Ceram
- Conteúdo do edital de licitação para Registro de preços
- Ata de registro de preços
- Vigência da ata
- Alterações na Ata
- Registro de diversos preços e fornecedores
- Contratos decorrentes do SRP
- Extinção do Registro de preços
- Arquivo dos novos e posteriores acórdãos: 1233/2012 e 2692/2012 do TCU sobre a adoção das atas

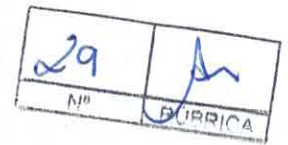
Carga horária
16 horas

Controle interno da instituição

Diploma Registrado
sob nº:
No livro nº:
folha: /
Em / /
Assinatura do
encarregado do Setor

Local reservado para futuras habilitações ou averbações]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

DECRETO Nº 555/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
PREGOEIRO MUNICIPAL E COMISSÃO
DE APOIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como **PREGOEIRO OFICIAL MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO**, os servidores abaixo relacionados.

JOÃO PAULO DA SILVA – Pregoeiro Oficial

ELIANE RODRIGUES FELIPE PEÇANHA – Membro da Comissão de Apoio

RONISON MARANGONI ALVES – Membro da Comissão de Apoio

CELYZA DO ESPÍRITO SANTO BORSONELI – Membro da Comissão de Apoio

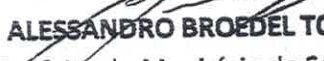
CLAUDIO LINO MARES - Membro da Comissão de Apoio

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º. Revoga-se o Decreto 430/2018 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 31 de julho de 2018


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA


LIDIANI PEIXOTO SUAVE
Secretária de Administração Interina



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

EDITAL e ANEXOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Processo Administrativo nº. 06697/2018

EDITAL - COMPÕEM O EDITAL OS ANEXOS I, II, III, IV E V

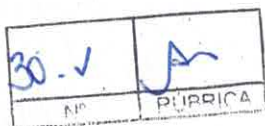
Chamada Pública n.º001/2019, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º11.947/2009 e Resolução FNDE n.º26/2013, de 17/06/2013, alterada pela Resolução FNDE n.º 4/2015 de 02/04/2015.

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº 281, centro, Sooretama/ES, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por meio de seu Pregoeiro oficial e membros da Equipe de Pregão designados pelo decreto nº 0555/2018, considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE n.º 26/2013, de 17/06/2013, alterada pela Resolução FNDE n.º 4/2015 de 02/04/2015, vem realizar "Chamada Pública" para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, até o dia 31/12/2019. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de ****/**** a ****/****, das 09 às 15 hr, sendo a sessão Pública aos ****/****, as 09hr, na sede da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, no endereço acima, devendo ser entregue no protocolo geral da PMS.

1 - OBJETO

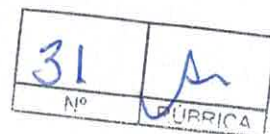
O objeto da presente Chamada Pública a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações e preços dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unid	Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Abacate - De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem própria.	Kg	1.000	R\$ 3,31	R\$ 3.310,00
2	Abóbora Madura, 1ª qualidade, intacta, casca dura e sã, sem rupturas.	kg	2.000	R\$ 2,05	R\$ 4.100,00
3	Abobora Verde (abobrinha) de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e unidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	1.000	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
4	Aipim tipo branco ou amarelo, fresco e com casca inteira, não fibrosa, isento de umidade, raízes medianas, firme e compacto, sabor e cor próprios da espécie, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de	kg	3.550	R\$ 2,29	R\$ 8.129,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.				
5	Alface Lisa, com as características organolépticas mantidas, fresca, folhas íntegras, tamanho médio, cor e sabor próprios, não estar sujo de terra e nem danificado por qualquer lesão física ou mecânica que afete sua aparência. Entrega deve ser realizada em embalagem adequada	Pês	3.160	R\$ 1,27	R\$ 3.997,40
6	Banana da Terra extra, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	kg	2.250	R\$ 2,44	R\$ 5.478,75
7	Banana Prata de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	kg	17.200	R\$ 2,58	R\$ 44.333,00
8	Batata doce - fresca e com casca inteira, não fibrosa, isento de umidade, raízes medianas, firme e compacto, sabor e cor próprios da espécie, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	1.060	R\$ 2,85	R\$ 3.015,70
9	Beterraba - de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos. Bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície.	Kg	900	R\$ 2,67	R\$ 2.400,75
10	Biscoito caseiro de polvilho com coco - pacote de 1 kg. Embalagem transparente e deverá constar a data de fabricação e a validade.	Kg	900	R\$ 19,30	R\$ 17.370,00
11	Brócolis, in natura com grau de maturação própria para o consumo.	Kg	900	R\$ 3,80	R\$ 3.420,00
12	Cebolinha Verde, in natura, fresca, tamanho e coloração uniforme bem desenvolvida firme e intacta, isenta de queimaduras. Maços.	Maço	6.700	R\$ 1,23	R\$ 8.263,33
13	Cenoura - de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos. Raízes de tamanho médio, uniforme, sem fermento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície.	kg	2.360	R\$ 2,81	R\$ 6.619,80
14	Chuchu - de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	2.000	R\$ 0,95	R\$ 1.890,00
15	Coco verde, in natura.	Unid	1.400	R\$ 2,05	R\$ 2.870,00
16	Coentro, in natura, fresco, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de queimaduras. Maços.	Maço	6.700	R\$ 1,23	R\$ 8.263,33
17	Colorau - (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500 gramas.	Kg	160	R\$ 16,32	R\$ 2.611,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

18	Couve Flor, in natura com grau de maturação própria para o consumo.	Kg	1.000	R\$ 4,66	R\$ 4.660,00
19	Couve Verde, em folhas in natura. Coloração verde própria para o consumo em fechos.	Maço	3.160	R\$ 1,27	R\$ 4.002,67
20	Feijão - carioca; tipo 1, pacote de 2 kg. Embalagem transparente, sem impurezas, com umidade até 15%. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e da validade. Validade de no mínimo, 06 meses.	Kg	2.610	R\$ 4,02	R\$ 10.492,20
21	Inhame extra, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, isento de enfermidade, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	kg	1.920	R\$ 3,50	R\$ 6.713,60
22	Laranja seleta - Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Kg	3.000	R\$ 2,57	R\$ 7.695,00
23	Limão - De ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isentos de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido.	Kg	200	R\$ 3,36	R\$ 671,00
24	Mamão Vermelho, de primeira qualidade, íntegro, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	kg	1.860	R\$ 2,23	R\$ 4.152,45
25	Melancia - Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro próprio, de polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes. Peso da unidade: aproximadamente 08 a 10 kg; Acondicionamento: a granel; Qualidade: de primeira qualidade; Danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; Legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; Verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; Cultivadas sem uso de agrotóxicos ou similares, Devendo Ser Prioritariamente Orgânicos E/Ou Agroecológicos; Unidade de fornecimento: quilograma	kg	9.171	R\$ 1,40	R\$ 12.816,47
26	Milho verde - Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	Dz	2.430	R\$ 6,00	R\$ 14.580,00
27	Pepino - Liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.	Kg	1.150	R\$ 2,55	R\$ 2.926,75
28	Pimentão verde extra, de primeira qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho médio e coloração uniforme.	kg	600	R\$ 2,99	R\$ 1.791,00
29	Polpa de Fruta sabor Acerola, Deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não	kg	1.840	R\$ 12,67	R\$ 23.306,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	<p>contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p>				
30	<p>Polpa de Fruta sabor Goiaba, Deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p>	kg	1.840	R\$ 12,67	R\$ 23.306,67
31	<p>Polpa de Fruta sabor Manga, Deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p>	kg	1.840	R\$ 12,67	R\$ 23.306,67
32	<p>Polpa de Fruta sabor Maracujá, Deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante</p>	kg	3.130	R\$16,60	R\$ 51.958,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES



	laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
33	Repolho verde - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	3.640	R\$1,56	R\$ 5.690,53
34	Salsa verde , in natura fresca tamanho e coloração uniforme bem desenvolvida firme e intacta, Isenta de queimaduras. Maços.	Maço	6.700	R\$ 1,23	R\$ 8.263,33
35	Vagem , tamanho e coloração uniforme, livre de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Kg	920	R\$ 4,17	R\$ 3.838,70

***Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.**

(Resolução FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE n.º 4/2015, Art. 29, §3º).

2 - FONTE DE RECURSO

As despesas inerentes a esta Chamada Pública correrão à conta do orçamento vigente, a saber:

004 - Secretaria Municipal de Educação

002 - Fundo Municipal Educação Básica

004002.1230600122.025 - Alimentação e Nutrição dos Escolares - Ensino Fundamental

33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 11220000

Ficha nº 100

004002.1230600122.029 - Alimentação e Nutrição dos Escolares - Educação Infantil (Creches)

33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 11220000

Ficha nº 101

004002.1230600122.033 - Alimentação e Nutrição dos Escolares - Educação Infantil (Pré-Escola)

33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 11220000

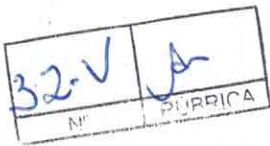
Ficha nº 102

004002.1230600122.035 - Alimentação e Nutrição dos Escolares - Educação Jovens e Adultos (EJA)

33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 11220000

Ficha nº 103



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

004002.1236700172.044 – Manutenção do Projeto Viva
33903000000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 11220000
Ficha nº 197

3 - ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

Na Prefeitura de Sooretama/ES, no Setor de Licitação da PMS: com sede na Rua Vitório Bobbio, n.º 281, Centro, Sooretama/ES, 29.927-000, horário de funcionamento das 08 h às 17 h, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (027) 3273-1282/1273.

4 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art.27 da Resolução FNDE n.º26/2013, de 17/06/2013, alterada pela Resolução FNDE n.º4/2015 de 02/04/2015.

4.1. ENVELOPE N°001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n° 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I- A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física- CPF;
- II- O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda - ANEXO.III.

4.2. ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n° 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I- Aprova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física- CPF;
- II- O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda - ANEXO III.

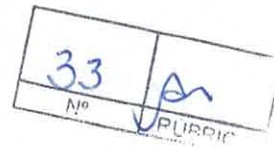
4.3. ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n° 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I- A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES



- II- O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III-A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;
- IV- As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados - ANEXO III;
- VI - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/ associados; - ANEXO IV

5. ENVELOPE N°02 -PROJETO DE VENDA

5.1. No Envelope n° 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme ANEXOII (modelo da Resolução FND En.º26/2013, de 17/06/2013, alterada pela Resolução FNDE n.º 4/2015 de 02/04/2015).

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em Ata, isso no 5º (quinto) dia após o término do prazo de apresentação dos projetos (----- / ----- / 2019), as 09hr na sede da PMS (sala de reuniões). O resultado da seleção será publicado 01 (um) dia após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.3- O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art.25 da Resolução do FNDE.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n° da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

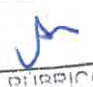
5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes, poderá, ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02(dois) dias, conforme análise da Comissão Julgadora (Pregoeiro e Equipe).

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I- O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II- O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III- O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

33-V	
Nº	DIÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I- Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II- Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados com o orgânicos ou agro ecológicos, segundo a Lei nº10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III- Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

6.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

6.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7 - DO VALOR GLOBAL

O valor global para este chamamento público é de **R\$ 339.494,47 (Trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, salvo, se houver exceções devidamente justificadas.

8 -PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9 - DAS PENALIDAS E SANÇÕES:

9.1- À CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:

- a) Advertência.
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura de Sooretama-ES;
- d) Declaração de inidoneidade.

9.2- Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total contratado, quando a CONTRATADA:

- a) Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES



- c) Cometer quaisquer infrações às normas federais, estaduais e municipais;
- d) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato, por culpa ou dolo, venha causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;
- e) Descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais;
- f) Recusar a assinar o contrato, não o aceitar ou retirá-lo fora do prazo estabelecido no Edital.

9.3 – Ocorrendo atraso na entrega dos materiais, será aplicada multa de 0,3%(três décimos por cento) do valor contratado, por dia de atraso, até o limite de 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

9.4 – Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de Sooretama-ES, pelos prazos de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.

9.5 – Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

9.6 – A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada despesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.7- Caso o CONTRATANTE exerça o direito de aplicar a pena de multa, este se obriga a notificar a CONTRATADA, justificando a medida.

9.8 – As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

9.9- Poderá, ainda, a CONTRATADA, a juízo do CONTRATANTE, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas neste edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

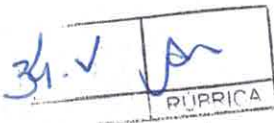
10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, ou, no endereço eletrônico: www.sooretama.es.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br

10.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos Individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

familiares inscritos na DAP jurídica x R\$20.000,00.

10.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definamos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Sooretama - ES, _____ de Janeiro de 2019.


JOÃO PAULO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL DE SOORETAMA-ES

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANE
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

3





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural, que serão destinados à alimentação escolar do município Sooretama/ES.

2. JUSTIFICATIVA:

Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30%(trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, conforme o artigo 14, da Lei nº11.947/2009;

Os produtos e alimentos objeto desta chamada pública servirão para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas escolas de Ensino Fundamental, EJA, AEE, Pré Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino;

Os produtos oriundos da Agricultura Familiar são de extrema importância para a variação do cardápio, e para contribuir na oferta de refeições mais nutritivas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os custos referentes à contratação/aquisição dos serviços ficam a cargo da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES (ou Fundo Municipal), conforme orçamento vigente.

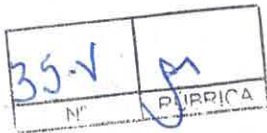
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSOS: 11220000 - RECURSOS DO FNDE - PNAE

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) 33903200000 -
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSOS: 11220000 - RECURSOS DO FNDE - PNAE

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉESCOLA) 33903200000 -
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSOS: 11220000 - RECURSOS DO FNDE - PNAE

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS (EJA) 33903200000 -
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSOS: 11220000 - RECURSOS DO FNDE - PNAE

MANUTENÇÃO DO PROJETO VIVA
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 11220000 - RECURSOS DO FNDE - PNAE

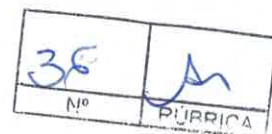


4. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 4.1 - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei nº 11.947/2009, decreto 6319/2007 e resolução CD/FNDE 026/2013 e o Cronograma de Entrega.
- 4.2 - Os produtos serão requisitados semanalmente, conforme a necessidade de cada unidade de ensino, devendo ser entregues diretamente nas escolas situadas na zona urbana do município, conforme relação disponibilizada pelo setor de alimentação escolar, já os produtos das escolas localizadas na Zona Rural deverão ser encaminhados ao Setor Municipal de Alimentação Escolar, localizado no CIAC, na Rua Basílio Cerri nº44, centro de Sooretama, exceto os fornecedores que sua produção agrícola seja próximo à escola da Zona Rural, onde, neste caso, os produtos também deverão ser entregues diretamente nas escolas de acordo com o cronograma de entrega expedido pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação;
- 4.3 - A entrega seguirá uma rota pré-definida pelo Setor de Alimentação Escolar, conforme demanda de cada pedido;
- 4.4 - O recebimento dos produtos será de competência dos servidores lotados nas Escolas da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES, servidor este, que será indicado pelo diretor de cada escola, já os das escolas da Zona Rural, que forem entregues no Setor de Alimentação Escolar, ficarão a cargo dos colaboradores do setor;
- 4.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores das Unidades Escolares deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 4.6 - A entrega dos produtos deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente;
- 4.7 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto;
- 4.8 - O prazo para início do fornecimento é de dois dias úteis a solicitação efetuada pelo SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
- 4.9 - O prazo do contrato será até 30/06 do ano vigente.
- 4.10 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes neste termo de referência observando os esclarecimentos constantes neste termo de referência;
- 4.11 - O hortifrúti deverá apresentar maturação adequada, frescos e íntegros e tamanhos de acordo ao solicitado no descritivo;
- 4.12 - As quantidades de gêneros alimentícios a serem adquiridos são estimadas com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e executado pelas escolas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES



4.13 – Os gêneros devem estar acondicionados em embalagens íntegras, sem a presença de elementos estranhos, manchas ou odor não característicos, onde os produtos de hortifrúti deverão ser entregues em caixas vazadas, higienizadas adequadamente, sem presença de resíduos ou sujidades;

4.14 – Nas caixas vazadas, entregue nas escolas com os produtos da agricultura familiar, deverão constar as seguintes informações:

- a) – Nome do fornecedor;
- b) – Nome do produto entregue;
- c) – Nome da unidade de ensino;
- d) – Data da entrega; e) – Quantidade do produto entregue.

4.15 – O veículo que transportará os alimentos deverá apresentar condições adequadas de higiene e manutenção. O entregador deve estar com roupas limpas e apresentar asseio pessoal. Deve respeitar as normas da unidade de ensino e ser atencioso e respeitar os funcionários do setor;

4.16 – Após o recebimento, caso seja constatado que algum produto não esteja de acordo ao determinado neste termo de referência, o mesmo será devolvido, sendo solicitada a substituição. A reposição ou troca, quando necessária, deverá ocorrer em até 24h após a solicitação.

4.17 – Os produtos manipulados, de produção própria, só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

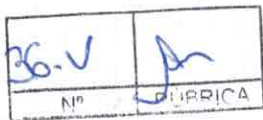
- Identificação do produto;
- Embalagem intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Nome do fabricante;
- Informação nutricional;
- Ingredientes;
- Embalagem: Todos os produtos entregues deverão ser acondicionados em sacos polietileno, atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente (os sacos de polietileno não serão devolvidos ao fornecedor).

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

5.1 - Os gêneros alimentícios serão da safra do ano de entrega do produto à escola, e devem ser apresentados em boas condições de maturação, sem amassados, machucados;

5.2 – Em relação aos produtos manipulados, prontos para consumo, deverá ser apresentado um termo de declaração do agricultor familiar, atestando que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação ou de produção própria;

5.3 – Os produtos manipulados, prontos para consumo, deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

(organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado até 30 dias após entrega das mercadorias.

7. PREÇOS – VALORES

7.1 - Os valores serão conforme futuras pesquisas do setor de orçamentos da PMS

7.2 - Deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

8. DA RESPONSABILIDADE DOS PRODUTORES

8.1 - Os produtores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

8.2 - O produtor se compromete a entregar os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela nutricionista do município;

8.3 - O produtor se compromete a entregar os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública;

8.4 - O produtor se compromete a entregar os gêneros alimentícios nas Escolas conforme cronograma de entrega expedido pelo setor de alimentação escolar da Secretaria de Educação;

8.5 - Será de responsabilidade exclusiva do produtor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

9. DAS AMOSTRAS

Os produtos serão avaliados no ato do recebimento, portanto, não será necessária a apresentação de amostras.

10. PREVISÃO E QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

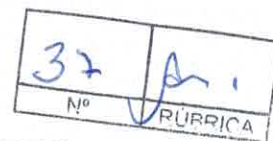
10.1 - As quantidades de gêneros alimentícios a serem adquiridos são estimadas com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e executado pelas escolas;

10.2 - A quantidade de produtos presentes no edital é uma previsão do que poderá ser utilizado no período vigente, o que não torna obrigatória a solicitação de todo o quantitativo presente neste termo de referência, os pedidos serão realizados conforme o cardápio e a sazonalidade do produtos.

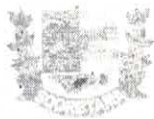


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVOS POR SETOR: AGRICULTURA FAMILIAR



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	CRECHE	PRE ESCOLA	P. VIVA	EJA	FUND.	TOTAIS
1	Abacate - De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem própria.	Kg	300	120	40	40	500	1.000
2	Abóbora Madura , 1ª qualidade, intacta, casca dura e sã, sem rupturas.	kg	700	130	40	130	1.000	2.000
3	Abobora Verde (abobrinha) de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e unidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	300	90	30	80	500	1.000
4	Aipim tipo branco ou amarelo, fresco e com casca inteira, não fibrosa, isento de umidade, raízes medianas, firme e compacto, sabor e cor próprios da espécie, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	kg	800	300	100	250	2.100	3.550
5	Alface Lisa , com as características organolépticas mantidas, fresca, folhas integras, tamanho médio, cor e sabor próprios, não estar sujo de terra e nem danificado por qualquer lesão física ou mecânica que afete sua aparência. Entrega deve ser realizada em embalagem adequada	Pés	800	400	60	100	1.800	3.160
6	Banana da Terra extra , em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	kg	600	500	50	100	1.000	2.250
7	Banana Prata de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	kg	3.700	1.300	400	1.200	10.600	17.200
8	Batata doce - fresca e com casca inteira, não fibrosa, isento de umidade, raízes medianas, firme e compacto, sabor e cor próprios da espécie, isento	Kg	400	200	30	30	400	1.060



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.							
9	Beterraba - de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos. Bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície.	Kg	320	200	40	40	300	900
10	Biscoito caseiro de polvilho com coco - pacote de 1 kg. Embalagem transparente e deverá constar a data de fabricação e a validade.	Kg	500	300	100	**	**	900
11	Brócolis , in natura com grau de maturação própria para o consumo.	Kg	260	260	30	50	300	900
12	Cebolinha Verde , in natura, fresca, tamanho e coloração uniforme bem desenvolvida firme e intacta, isenta de queimaduras. Maços.	Maço	2.400	600	100	200	3.400	6.700
13	Cenoura - de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos. Raízes de tamanho médio, uniforme, sem fermento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície.	kg	740	300	80	240	1.000	2.360
14	Chuchu - de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	600	300	100	100	900	2.000
15	Coco verde , in natura.	Unid	1.000	400	0	0	0	1.400
16	Coentro , in natura, fresco, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de queimaduras. Maços.	Maço	2.400	600	100	200	3.400	6.700
17	Colorau - (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500 gramas.	Kg	30	20	10	30	70	160
18	Couve Flor , in natura com grau de maturação própria para o consumo.	Kg	300	180	60	60	400	1.000
19	Couve Verde , em folhas in natura. Coloração verde própria para o consumo em fechos.	Maço	800	400	60	100	1.800	3.160
20	Feijão - carioca ; tipo 1, pacote de 2 kg. Embalagem transparente, sem impurezas, com umidade até 15%. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e da validade. Validade de no mínimo, 06 meses.	Kg	900	300	50	160	1.200	2.610
21	Inhame extra, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, isento de enfermidade, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser	kg	500	300	60	60	1.000	1.920



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

38
Nº
BARRICA

	prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.							
22	Laranja seleta - Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Kg	800	300	100	100	1.700	3.000
23	Limão - De ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isentos de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido.	Kg	50	30	10	10	100	200
24	Mamão Vermelho, de primeira qualidade, íntegro, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	kg	600	200	50	100	900	1.860
25	Melancia - Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro próprio, de polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes. Peso da unidade: aproximadamente 08 a 10 kg; Acondicionamento: a granel; Qualidade: de primeira qualidade; Danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; Legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; Verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; Cultivadas sem uso de agrotóxicos ou similares, Devendo ser Prioritariamente Orgânicos E/Ou Agroecológicos; Unidade de fornecimento: quilograma	kg	2.000	700	200	640	5.631	9.171
26	Milho verde -Espiga de milho, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	Dz	500	200	60	170	1.500	2.430
27	Pepino - Liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro, aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.	Kg	300	110	30	110	600	1.150
28	Pimentão verde extra, de primeira qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho médio e coloração uniforme.	kg	160	100	30	30	280	600
29	Polpa de Fruta sabor Acerola, Deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural; integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante	kg	500	200	40	100	1.000	1.840



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

	<p>laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p>							
30	<p>Polpa de Fruta sabor Goiaba, Deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p>	kg	500	200	40	100	1.000	1.840
31	<p>Polpa de Fruta sabor Manga, Deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. Deve estar de acordo com as Normas e/ou</p>	kg	500	200	40	100	1.000	1.840



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

39
Nº
MUNICIPAL

	Resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.							
32	Polpa de Fruta sabor Maracujá, Deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	kg	950	400	80	200	1.500	3.130
33	Repolho verde - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	800	400	100	240	2.100	3.640
34	Salsa verde, in natura fresca tamanho e coloração uniforme bem desenvolvida firme e intacta, isenta de queimaduras. Maços.	Maço	2400	600	100	200	3400	6.700
35	Vagem, tamanho e coloração uniforme, livre de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Kg	300	100	60	60	400	920

NOTA: O termo de referencia, bem como que, suas clausulas, estimativos e anexos, foram elaborados pela requisitante e sua respectiva área técnica, os quais, são responsáveis pelo contudo dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

ANEXO II

(MODELO DO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

1 - GRUPO FORMAL:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1 Nome do Proponente			2 CNPJ		
3 Endereço		4 Município/UF			
5 E-mail		6 DDD/Fone		7 CEP	
8 Nº DAP Jurídica	9 Banco	10 Agência Corrente	11 Conta Nº da Conta		
12 Nº de Associados		13 Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14 Nº de Associados com DAP Física	
15 Nome do representante legal		16 CPF		17 DDD/Fone	
18 Endereço			19 Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/INDEMEC					
1 Nome da Entidade		2 CNPJ		3 Município/UF	
4 Endereço				5 DDD/Fone	
6 Nome do representante e e-mail			7 CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública)					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

40
Nº
PÚBLICA

2 - GRUPO INFORMAL:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAD

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEF	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública)

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

40-v
Nº 3 - FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ADEQUAMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº

I. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço		4. Município/UF	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone	
9. Banco		10. Nº da Agência	
		8. E-mail (quando houver)	
		11. Nº da Conta Corrente	

II. Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

OBS: * Preço publicado no Edital n.º xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública)

III. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/PNDE/MEC

Nome		CNPJ		Município
Endereço				Fone
Nome do Representante Legal			CPF	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:
---------------	-------------------------------------	------

D.O.U. 08/04/2015 - Seção 1

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS GÊNEROS A SEREM ENTREGUES

Eu, _____ residente e domiciliado em _____, devidamente inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

- a) Os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- b) Os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, ou;
- c) Os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.

NOTA: Para esta declaração, o participante deverá assinalar com "X" uma das opções (a, b ou c), conforme sua habilitação de fornecedor, ou seja, se for FORMAL, INFORMAL ou INDIVIDUAL.

(Local), ____ de _____ de 2019.

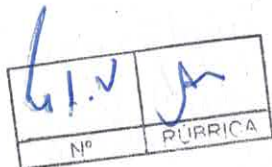
Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTROLE



Eu, _____, devidamente inscrito (a) CPF sob o nº. _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____, **DECLARA** sob as penas da Lei que:

[] Por meio do seu representante legal de responsabilidade, pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados

NOTA: Esta declaração deverá ser apresentada apenas para os participantes do GRUPO FORMAL.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019
PROCESSO N.06697/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES E O SENHOR*** PARA FORNECIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CHAMADA PÚBLICA**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES, com sede na Rua Vitória Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, e pela Secretária Municipal de Educação, _____, nacionalidade, estado civil, profissão portadora do CPF-MF nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominado CONTRATANTE.

Do outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, nº. _____, em (município), inscrita no CNPJ sob nº. _____, (para grupo formal), CPF sob nº. _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado(a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA nº 001/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto neste contrato, todos de acordo com a Chamada Pública n.º001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE, conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.
- 2.2 OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

44-0	J
Nº	PÚBLICA

apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

8. CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO

8.1 O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. - modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. - rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. - fiscalizar a execução do contrato;
- d. - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

9. CLÁUSULA NONA: DAS MULTAS CONTRATUAIS

9.1 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

9.2 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATADO ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

10.2 A Secretaria Municipal de Educação, designa através da Portaria N° _____, o Senhor, CPF/MF N° _____, RG N° _____, residente na _____, como fiscal para acompanhamento da execução deste Contrato

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

11.1 Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Senhor _____, brasileiro, casado, economista, portador (a) do CPF/MF n° _____ e RG n° _____, residente na _____.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REGÊNCIA

O presente contrato rege-se, ainda, pelo **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019**, pela Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordos formais entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA VIGÊNCIA


O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos gêneros alimentícios adquiridos ou até ____ de ____ de ____.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Linhares - ES para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sooretama-ES, ____ de ____ de 2019.

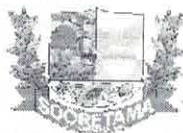

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PREFEITO

RAQUEL DA SILVA FILIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



46	A1
Nº	LIBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

Equipe de Pregão - Licitações

Sooretama-ES, 11 de Janeiro de 2019.

A PROCURADORIA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Dr. Procurador Geral

Processo nº 06697/2018

DO OBJETO EM TELA

Trata-se de abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, até o dia 31/12/2019, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/2000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme requer os termos da lei 8.666. *IN VERBIS*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (grifei)

DO REQUERIMENTO À ÁREA JURÍDICA

Visando cumprimento da legislação vigente, bem como que, o despacho do EXMO Prefeito Municipal, submetemos os mesmos aos cuidados de vossa senhoria, visando o exame da minuta do edital (instrumento convocatório), por tratar-se de licitação.

Atenciosamente.


JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município





47	8
Nº	Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
PROCURADORIA JURÍDICA

CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2018

PROCESSO Nº: 6697/2018

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Análise Jurídica quanto a legalidade da contratação e da Minuta do Edital do Chamamento Público

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta PROJUR, requerendo análise jurídica da regularidade na minuta do edital de “Chamada Pública” e da minuta do contrato, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios a serem adquiridos através do Programa de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a alimentação escolar.

Processo devidamente instruído, em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos (SEMSUGEC) à fl. 24, onde se discorre sobre o pedido, fazendo menção aos documentos constantes nos autos até aquele momento.

Ressalto que posteriormente, no que interessa neste momento, houve a manifestação favorável quanto dotação orçamentária para arcar com o custo da contratação (fls. 25/26), a autorização do prefeito (fl. 27) e a minuta do edital da chamada pública e seus anexos (fls. 30/45).

É o sucinto e necessário relatório neste momento.

Passo doravante a opinar, ressaltando que o presente parecer se dá sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração municipal, nem apreciar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, tendo em vista o poder discricionário dos responsáveis direto.

Mesmo que o pedido limita-se a apreciação da minuta do edital, entendo por bem discorrer a respeito da chamada pública, dada a sua particularidade na gestão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
PROCURADORIA JURÍDICA

A Lei nº 11.947 de 2009 determina que pelo menos 30% dos recursos transferidos pelo FNDE, para a alimentação escolar, sejam gastos com produtos oriundos da agricultura familiar.

A lei em referência, em seu artigo 14, § 1º, estabelece que para a efetividade das compras públicas, a aquisição dos produtos oriundos da agricultura familiar, poderá se fazer através de dispensa de procedimento licitatório.

Visando regulamentar a lei, o FNDE, através de resoluções (Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, e Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015), define um procedimento de compra, denominado Chamada Pública, exclusiva para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

Pelo dispositivo em comento, a aquisição dos produtos oriundos da agricultura familiar pode ser feita através de dispensa de procedimento licitatório. A “contrario sensu”, ainda se mantém como regra geral a realização de procedimento licitatório para todo e qualquer serviço ou produto a ser adquirido pela Administração Pública, como preconiza o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Neste sentido, licitação, segundo Justen Filho (2010, p. 11), “é o procedimento administrativo destinado a selecionar, segundo critérios objetivos predeterminados, a proposta de contratação mais vantajosa para a Administração, assegurando-se a ampla participação dos interessados e o seu tratamento isonômico, com observância de todos os requisitos legais exigidos”. Esses procedimentos administrativos são àqueles estabelecidos pela Lei nº 8.666/1993.

Já a Chamada Pública é um procedimento específico de dispensa de procedimento licitatório, ou seja, não é uma modalidade de licitação.

Porém, considerando que não há previsão na lei nº 8666/1993 para dispensa de licitação voltada para a aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar, é de se questionar juridicamente a dispensabilidade disposta no § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009.

A questão é esclarecida pela própria Constituição Federal, pois como leciona Di Pietro (2014, p. 394), o inciso XXI, ao determinar a obrigatoriedade de procedimento licitatório, faz ressalva para “os casos especificados na legislação”. Ou seja, abre a possibilidade da dispensa de licitação através de uma lei ordinária.

Neste viés, a própria Lei nº 11.947/2009 é que permite a dispensa de licitação. Ainda que esta modalidade de dispensa não esteja prevista



48	E
Nº	Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
PROCURADORIA JURÍDICA

na legislação específica, está legalmente prevista em legislação extravagante e regulamentada atualmente através da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015.

Ressalte-se que a finalidade da dispensa de procedimento licitatório, estabelecido pelo art. 14 da Lei nº 11.947/2009 é de promover o fortalecimento da agricultura familiar e sua contribuição para o desenvolvimento local e social. O intuito do legislador não é estabelecer a proposta mais vantajosa à Administração Pública, mas para a comunidade local, o que se tornaria impraticável num processo de competitividade estabelecido nas licitações.

Feitas essas considerações jurídicas a respeito do tema proposto, observo que embora sob a égide da Lei nº 11.947/2009, a chamada pública se dará sob a roupagem de licitação, até porque será regida pela forma do Pregão Presencial (Lei nº 10.520/2002 e 8666/1993), como destacado à fl. 46.

Particularmente não vejo ilegalidade em se adotar a prática licitatória, primeiro devido a busca da vantajosidade para administração pública e segundo, porque a Lei 11.047/2009, ao adotar a expressão “poderá”. faculta ao gestor público a dispensa. Vejamos:

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Especificamente em relação ao edital e seus anexos de fls. 30/45, verifica-se que foram tomadas as providências necessárias, inclusive a elaboração da minuta e a submissão da mesma para parecer jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

Neste aspecto, observo que o edital seguiu as cautelas e exigências legais, mormente as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, além da 11.047/2009 e as Resoluções CD/FNDE nº 38/2009, e Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4/2015), atendendo todas as imposições, dentre as quais:

1. Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
2. Local onde poderá ser adquirido o edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
PROCURADORIA JURÍDICA

3. Local, data e horário para abertura da sessão;
4. Condições para participação;
5. Critérios para julgamento;
6. Condições de pagamento;
7. Prazo e condições para a assinatura do contrato;
8. Sanções administrativas; e
9. Outras especificações ou peculiaridades.

Logo, a minuta do Edital da chamada pública e seus Anexos trazidos à colação para análise reúnem os elementos essenciais exigidos pelas legislações aplicáveis à espécie, estando apta a ser utilizada.

Por todo o exposto, opina-se pelo prosseguimento do presente certame, na modalidade de CHAMADA PÚBLICA (Nº 001/2019), a fim de proceder a aquisição de gêneros alimentícios através do Programa de Agricultura Familiar, para a alimentação escolar do município.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sooretama/ES, 11 de janeiro de 2019.

OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA
Subprocurador Geral Municipal



49	8
Nº	Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

EDITAL e ANEXOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Processo Administrativo nº. 06697/2018

EDITAL – COMPÕEM O EDITAL OS ANEXOS I, II, III, IV E V

Chamada Pública n.º001/2019, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º11.947/2009 e Resolução FNDE n.º26/2013, de 17/06/2013, alterada pela Resolução FNDE n.º 4/2015 de 02/04/2015.

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº 281, centro, Sooretama/ES, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por meio de seu Pregoeiro oficial e membros da Equipe de Pregão designados pelo decreto nº 0555/2018, considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE n.º 26/2013, de 17/06/2013, alterada pela Resolução FNDE n.º 4/2015 de 02/04/2015, vem realizar “**Chamada Pública**” para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, até o dia 31/12/2019. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 16/01/2019 a 12/02/2019, das 09 às 15 hr, sendo a Sessão Pública aos 13/02/2019, as 09hr, na sede da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, no endereço acima, devendo ser entregue no protocolo geral da PMS.

1 - OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações e preços dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unid	Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Abacate - De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem própria.	Kg	1.000	R\$ 3,31	R\$ 3.310,00
2	Abóbora Madura, 1ª qualidade, intacta, casca dura e sã, sem rupturas.	kg	2.000	R\$ 2,05	R\$ 4.100,00
3	Abobora Verde (abobrinha) de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e unidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	1.000	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
4	Aipim tipo branco ou amarelo, fresco e com casca inteira, não fibrosa, isento de umidade, raízes medianas, firme e compacto, sabor e cor próprios da espécie, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de	kg	3.550	R\$ 2,29	R\$ 8.129,50

49.v	6
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.				
5	Alface Lisa , com as características organolépticas mantidas, fresca, folhas íntegras, tamanho médio, cor e sabor próprios, não estar sujo de terra e nem danificado por qualquer lesão física ou mecânica que afete sua aparência. Entrega deve ser realizada em embalagem adequada	Pês	3.160	R\$ 1,27	R\$ 3.997,40
6	Banana da Terra extra , em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	kg	2.250	R\$ 2,44	R\$ 5.478,75
7	Banana Prata de 1ª qualidade , graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	kg	17.200	R\$ 2,58	R\$ 44.333,00
8	Batata doce - fresca e com casca inteira, não fibrosa, isento de umidade, raízes medianas, firme e compacto, sabor e cor próprios da espécie, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	1.060	R\$ 2,85	R\$ 3.015,70
9	Beterraba - de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos. Bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem fermentos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície.	Kg	900	R\$ 2,67	R\$ 2.400,75
10	Biscoito caseiro de polvilho com coco - pacote de 1 kg. Embalagem transparente e deverá constar a data de fabricação e a validade.	Kg	900	R\$ 19,30	R\$ 17.370,00
11	Brócolis , in natura com grau de maturação própria para o consumo.	Kg	900	R\$ 3,80	R\$ 3.420,00
12	Cebolinha Verde , in natura, fresca, tamanho e coloração uniforme bem desenvolvida firme e intacta, isenta de queimaduras. Maços.	Maço	6.700	R\$ 1,23	R\$ 8.263,33
13	Cenoura - de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos. Raízes de tamanho médio, uniforme, sem fermento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície.	kg	2.360	R\$ 2,81	R\$ 6.619,80
14	Chuchu - de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	2.000	R\$ 0,95	R\$ 1.890,00
15	Coco verde , in natura.	Unid	1.400	R\$ 2,05	R\$ 2.870,00
16	Coentro , in natura, fresco; tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de queimaduras. Maços.	Maço	6.700	R\$ 1,23	R\$ 8.263,33
17	Colorau - (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500 gramas.	Kg	160	R\$ 16,32	R\$ 2.611,20



50	8
Nº	Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

18	Couve Flor, in natura com grau de maturação própria para o consumo.	Kg	1.000	R\$ 4,66	R\$ 4.660,00
19	Couve Verde, em folhas in natura. Coloração verde própria para o consumo em fechos.	Maço	3.160	R\$ 1,27	R\$ 4.002,67
20	Feijão - carioca; tipo 1, pacote de 2 kg. Embalagem transparente, sem impurezas, com umidade até 15%. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e da validade. Validade de no mínimo, 06 meses.	Kg	2.610	R\$ 4,02	R\$ 10.492,20
21	Inhame extra, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, isento de enfermidade, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	kg	1.920	R\$ 3,50	R\$ 6.713,60
22	Laranja seleta - Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Kg	3.000	R\$ 2,57	R\$ 7.695,00
23	Limão - De ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isentos de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido.	Kg	200	R\$ 3,36	R\$ 671,00
24	Mamão Vermelho, de primeira qualidade, íntegro, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	kg	1.860	R\$ 2,23	R\$ 4.152,45
25	Melancia - Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro próprio, de polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes. Peso da unidade: aproximadamente 08 a 10 kg; Acondicionamento: a granel; Qualidade: de primeira qualidade; Danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; Legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; Verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; Cultivadas sem uso de agrotóxicos ou similares, Devendo Ser Prioritariamente Orgânicos E/Ou Agroecológicos; Unidade de fornecimento: quilograma	kg	9.171	R\$ 1,40	R\$ 12.816,47
26	Milho verde - Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	Dz	2.430	R\$ 6,00	R\$ 14.580,00
27	Pepino - Liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.	Kg	1.150	R\$ 2,55	R\$ 2.926,75
28	Pimentão verde extra, de primeira qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho médio e coloração uniforme.	kg	600	R\$ 2,99	R\$ 1.791,00
29	Polpa de Fruta sabor Acerola, Deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não	kg	1.840	R\$ 12,67	R\$ 23.306,67

50-V	8
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
30	Polpa de Fruta sabor Goiaba , Deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	kg	1.840	R\$ 12,67	R\$ 23.306,67
31	Polpa de Fruta sabor Manga , Deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	kg	1.840	R\$ 12,67	R\$ 23.306,67
32	Polpa de Fruta sabor Maracujá , Deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante	kg	3.130	R\$16,60	R\$ 51.958,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
33	Repolho verde - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	3.640	R\$1,56	R\$ 5.690,53
34	Salsa verde . in natura fresca tamanho e coloração uniforme bem desenvolvida firme e intacta, Isenta de queimaduras. Maços.	Maço	6.700	R\$ 1,23	R\$ 8.263,33
35	Vagem , tamanho e coloração uniforme, livre de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Kg	920	R\$ 4,17	R\$ 3.838,70

***Preço de aquisição éo preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.**

(Resolução FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE n.º 4/2015, Art. 29, §3º).

2 - FONTE DE RECURSO

As despesas inerentes a esta Chamada Pública correrão à conta do orçamento vigente, a saber:

004 - Secretaria Municipal de Educação

002 - Fundo Municipal Educação Básica

004002.1230600122.025 - Alimentação e Nutrição dos Escolares - Ensino Fundamental

33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 11220000

Ficha nº 100

004002.1230600122.029 - Alimentação e Nutrição dos Escolares - Educação Infantil (Creches)

33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 11220000

Ficha nº 101

004002.1230600122.033 - Alimentação e Nutrição dos Escolares - Educação Infantil (Pré-Escola)

33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 11220000

Ficha nº 102

004002.1230600122.035 - Alimentação e Nutrição dos Escolares - Educação Jovens e Adultos (EJA)

33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 11220000

Ficha nº 103

53.v	6
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

004002.1236700172.044 – Manutenção do Projeto Viva
33903000000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 11220000
Ficha nº 197

3 - ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

Na Prefeitura de Sooretama/ES, no Setor de Licitação da PMS: com sede na Rua Vitório Bobbio, n.º 281, Centro, Sooretama/ES, 29.927-000, horário de funcionamento das 08 h às 17 h, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (027) 3273-1282/1273.

4 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art.27 da Resolução FNDE n.º26/2013, de 17/06/2013, alterada pela Resolução FNDE n.º4/2015 de 02/04/2015.

4.1. ENVELOPE N°001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I- A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física- CPF;
- II- O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda – ANEXO III.

4.2. ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I- Aprova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física- CPF;
- II- O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda – ANEXO III.

4.3. ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I- A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- II- O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III-A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;
- IV- As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados - ANEXO III;
- VI - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; - ANEXO IV

5. ENVELOPE Nº02 -PROJETO DE VENDA

5.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme ANEXOII (modelo da Resolução FND En.º26/2013, de 17/06/2013, alterada pela Resolução FNDE n.º 4/2015 de 02/04/2015).

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em Ata, isso no 1º (primeiro) dia após o término do prazo de apresentação dos projetos (13 / 02 / 2019), as 09hr na sede da PMS (sala de reuniões). O resultado da seleção será publicado 01 (um) dia após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.3- O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art.25 da Resolução do FNDE.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes, poderá, ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02(dois) dias, conforme análise da Comissão Julgadora (Pregoeiro e Equipe).

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I- O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II- O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III- O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

52-v	6
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I- Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II- Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados com o orgânicos ou agro ecológicos, segundo a Lei nº10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III- Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

6.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

6.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7 - DO VALOR GLOBAL

O valor global para este chamamento público é de **R\$ 339.494,47 (Trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, salvo, se houver exceções devidamente justificadas.

8 -PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9 - DAS PENALIDAS E SANÇÕES:

9.1- À CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:

- a) Advertência.
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura de Sooretama-ES;
- d) Declaração de inidoneidade.

9.2- Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total contratado, quando a CONTRATADA:

- a) Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

53	6
Nº	Rúbrica

- c) Cometer quaisquer infrações às normas federais, estaduais e municipais;
- d) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato, por culpa ou dolo, venha causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;
- e) Descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais;
- f) Recusar a assinar o contrato, não o aceitar ou retirá-lo fora do prazo estabelecido no Edital.

9.3 - Ocorrendo atraso na entrega dos materiais, será aplicada multa de 0,3%(três décimos por cento) do valor contratado, por dia de atraso, até o limite de 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

9.4 - Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de Sooretama-ES, pelos prazos de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.

9.5 - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

9.6 - A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada despesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.7- Caso o CONTRATANTE exerça o direito de aplicar a pena de multa, este se obriga a notificar a CONTRATADA, justificando a medida.

9.8 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

9.9- Poderá, ainda, a CONTRATADA, a juízo do CONTRATANTE, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas neste edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, ou, no endereço eletrônico: www.sooretama.es.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br

10.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos Individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores

53 ^v	6
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

familiares inscritos na DAP jurídica x R\$20.000,00.

10.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definamos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Sooretama - ES, _____ de Janeiro de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL DE SOORETAMA-ES

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANE
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES



54	6
Nº	Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural, que serão destinados à alimentação escolar do município Sooretama/ES.

2. JUSTIFICATIVA:

Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30%(trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, conforme o artigo 14, da Lei nº11.947/2009;

Os produtos e alimentos objeto desta chamada pública servirão para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas escolas de Ensino Fundamental, EJA, AEE, Pré Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino;

Os produtos oriundos da Agricultura Familiar são de extrema importância para a variação do cardápio, e para contribuir na oferta de refeições mais nutritivas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os custos referentes à contratação/aquisição dos serviços ficam a cargo da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES (ou Fundo Municipal), conforme orçamento vigente.

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL
33903200000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSOS: 11220000 – RECURSOS DO FNDE – PNAE

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES – EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) 33903200000 –
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSOS: 11220000 – RECURSOS DO FNDE - PNAE

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES – EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉESCOLA) 33903200000 –
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSOS: 11220000 – RECURSOS DO FNDE – PNAE

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS (EJA) 33903200000 –
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSOS: 11220000 – RECURSOS DO FNDE – PNAE

MANUTENÇÃO DO PROJETO VIVA
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 11220000 – RECURSOS DO FNDE – PNAE

544	6
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

4. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei nº 11.947/2009, decreto 6319/2007 e resolução CD/FNDE 026/2013 e o Cronograma de Entrega.

4.2 - Os produtos serão requisitados semanalmente, conforme a necessidade de cada unidade de ensino, devendo ser entregues diretamente nas escolas situadas na zona urbana do município, conforme relação disponibilizada pelo setor de alimentação escolar, já os produtos das escolas localizadas na Zona Rural deverão ser encaminhados ao Setor Municipal de Alimentação Escolar, localizado no CIAC, na Rua Basílio Cerri nº44, centro de Sooretama, exceto os fornecedores que sua produção agrícola seja próximo à escola da Zona Rural, onde, neste caso, os produtos também deverão ser entregues diretamente nas escolas de acordo com o cronograma de entrega expedido pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação;

4.3 - A entrega seguirá uma rota pré-definida pelo Setor de Alimentação Escolar, conforme demanda de cada pedido;

4.4 - O recebimento dos produtos será de competência dos servidores lotados nas Escolas da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES, servidor este, que será indicado pelo diretor de cada escola, já os das escolas da Zona Rural, que forem entregues no Setor de Alimentação Escolar, ficarão a cargo dos colaboradores do setor;

4.5 - As decisões e providências que ultrapassem a competência dos servidores das Unidades Escolares deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

4.6 - A entrega dos produtos deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente;

4.7 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto;

4.8 - O prazo para início do fornecimento é de dois dias úteis a solicitação efetuada pelo SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

4.9 - O prazo do contrato será até 30/06 do ano vigente.

4.10 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes neste termo de referência observando os esclarecimentos constantes neste termo de referência;

4.11 - O hortifrúti deverá apresentar maturação adequada, frescos e íntegros e tamanhos de acordo ao solicitado no descritivo;

4.12 - As quantidades de gêneros alimentícios a serem adquiridos são estimadas com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e executado pelas escolas;



55	6
Nº	Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

4.13 – Os gêneros devem estar acondicionados em embalagens íntegras, sem a presença de elementos estranhos, manchas ou odor não característicos, onde os produtos de hortifrúti deverão ser entregues em caixas vazadas, higienizadas adequadamente, sem presença de resíduos ou sujidades;

4.14 – Nas caixas vazadas, entregue nas escolas com os produtos da agricultura familiar, deverão constar as seguintes informações:

- a) – Nome do fornecedor;
- b) – Nome do produto entregue;
- c) – Nome da unidade de ensino;
- d) – Data da entrega; e) – Quantidade do produto entregue.

4.15 – O veículo que transportará os alimentos deverá apresentar condições adequadas de higiene e manutenção. O entregador deve estar com roupas limpas e apresentar asseio pessoal. Deve respeitar as normas da unidade de ensino e ser atencioso e respeitar os funcionários do setor;

4.16 – Após o recebimento, caso seja constatado que algum produto não esteja de acordo ao determinado neste termo de referência, o mesmo será devolvido, sendo solicitada a substituição. A reposição ou troca, quando necessária, deverá ocorrer em até 24h após a solicitação.

4.17 – Os produtos manipulados, de produção própria, só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Nome do fabricante;
- Informação nutricional;
- Ingredientes;

• Embalagem: Todos os produtos entregues deverão ser acondicionados em sacos polietileno, atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente (os sacos de polietileno não serão devolvidos ao fornecedor).

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

5.1 - Os gêneros alimentícios serão da safra do ano de entrega do produto à escola, e devem ser apresentados em boas condições de maturação, sem amassados, machucados;

5.2 – Em relação aos produtos manipulados, prontos para consumo, deverá ser apresentado um termo de declaração do agricultor familiar, atestando que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação ou de produção própria;

5.3 – Os produtos manipulados, prontos para consumo, deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto

55 ✓	6
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

(organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado até 30 dias após entrega das mercadorias.

7. PREÇOS - VALORES

7.1 - Os valores serão conforme futuras pesquisas do setor de orçamentos da PMS

7.2 - Deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

8. DA RESPONSABILIDADE DOS PRODUTORES

8.1 - Os produtores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

8.2 - O produtor se compromete a entregar os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela nutricionista do município;

8.3 - O produtor se compromete a entregar os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública;

8.4 - O produtor se compromete a entregar os gêneros alimentícios nas Escolas conforme cronograma de entrega expedido pelo setor de alimentação escolar da Secretaria de Educação;

8.5 - Será de responsabilidade exclusiva do produtor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

9. DAS AMOSTRAS

Os produtos serão avaliados no ato do recebimento, portanto, não será necessária a apresentação de amostras.

10. PREVISÃO E QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

10.1 - As quantidades de gêneros alimentícios a serem adquiridos são estimadas com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e executado pelas escolas;

10.2 - A quantidade de produtos presentes no edital é uma previsão do que poderá ser utilizado no período vigente, o que não torna obrigatória a solicitação de todo o quantitativo presente neste termo de referência, os pedidos serão realizados conforme o cardápio e a sazonalidade do produtos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVOS POR SETOR: AGRICULTURA FAMILIAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	CRECHE	PRE ESCOLA	P. VIVA	EJA	FUND.	TOTAIS
1	Abacate - De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem própria.	Kg	300	120	40	40	500	1.000
2	Abóbora Madura, 1ª qualidade, intacta, casca dura e sã, sem rupturas.	kg	700	130	40	130	1.000	2.000
3	Abobora Verde (abobrinha) de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e unidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	300	90	30	80	500	1.000
4	Aipim tipo branco ou amarelo, fresco e com casca inteira, não fibrosa, isento de umidade, raízes medianas, firme e compacto, sabor e cor próprios da espécie, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	kg	800	300	100	250	2.100	3.550
5	Alface Lisa, com as características organolépticas mantidas, fresca, folhas íntegras, tamanho médio, cor e sabor próprios, não estar sujo de terra e nem danificado por qualquer lesão física ou mecânica que afete sua aparência. Entrega deve ser realizada em embalagem adequada	Pés	800	400	60	100	1.800	3.160
6	Banana da Terra extra, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	kg	600	500	50	100	1.000	2.250
7	Banana Prata de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	kg	3.700	1.300	400	1.200	10.600	17.200
8	Batata doce - fresca e com casca inteira, não fibrosa, isento de umidade, raízes medianas, firme e compacto, sabor e cor próprios da espécie, isento	Kg	400	200	30	30	400	1.060



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.							
9	Beterraba - de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos. Bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície.	Kg	320	200	40	40	300	900
10	Biscoito caseiro de polvilho com coco - pacote de 1 kg. Embalagem transparente e deverá constar a data de fabricação e a validade.	Kg	500	300	100	**	**	900
11	Brócolis , in natura com grau de maturação própria para o consumo.	Kg	260	260	30	50	300	900
12	Cebolinha Verde , in natura, fresca, tamanho e coloração uniforme bem desenvolvida firme e intacta, isenta de queimaduras. Maços.	Maço	2.400	600	100	200	3.400	6.700
13	Cenoura - de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos. Raízes de tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície.	kg	740	300	80	240	1.000	2.360
14	Chuchu - de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	600	300	100	100	900	2.000
15	Coco verde , in natura.	Unid	1.000	400	0	0	0	1.400
16	Coentro , in natura, fresco, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de queimaduras. Maços.	Maço	2.400	600	100	200	3.400	6.700
17	Colorau - (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500 gramas.	Kg	30	20	10	30	70	160
18	Couve Flor , in natura com grau de maturação própria para o consumo.	Kg	300	180	60	60	400	1.000
19	Couve Verde , em folhas in natura. Coloração verde própria para o consumo em fechos.	Maço	800	400	60	100	1.800	3.160
20	Feijão - carioca ; tipo 1, pacote de 2 kg. Embalagem transparente, sem impurezas, com umidade até 15%. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e da validade. Validade de no mínimo, 06 meses.	Kg	900	300	50	160	1.200	2.610
21	Inhame extra, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, isento de enfermidade, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser	kg	500	300	60	60	1.000	1.920



57	6
Nº	Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.							
22	Laranja seleta - Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Kg	800	300	100	100	1.700	3.000
23	Limão - De ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isentos de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido.	Kg	50	30	10	10	100	200
24	Mamão Vermelho, de primeira qualidade, íntegro, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	kg	600	200	60	100	900	1.860
25	Melancia - Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro próprio, de polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes. Peso da unidade: aproximadamente 08 a 10 kg; Acondicionamento: a granel; Qualidade: de primeira qualidade; Danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; Legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; Verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; Cultivadas sem uso de agrotóxicos ou similares, Devendo Ser Prioritariamente Orgânicos E/Ou Agroecológicos; Unidade de fornecimento: quilograma	kg	2.000	700	200	640	5.631	9.171
26	Milho verde -Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	Dz	500	200	60	170	1.500	2.430
27	Pepino - Liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.	Kg	300	110	30	110	600	1.150
28	Pimentão verde extra, de primeira qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho médio e coloração uniforme.	kg	160	100	30	30	280	600
29	Polpa de Fruta sabor Acerola, Deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante	kg	500	200	40	100	1.000	1.840

57-V	8
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	<p>laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p>							
30	<p>Polpa de Fruta sabor Goiaba, Deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p>	kg	500	200	40	100	1.000	1.840
31	<p>Polpa de Fruta sabor Manga, Deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. Deve estar de acordo com as Normas e/ou</p>	kg	500	200	40	100	1.000	1.840



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

58	6
Nº	Rúbrica

	Resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.							
32	Polpa de Fruta sabor Maracujá , Deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	kg	950	400	80	200	1.500	3.130
33	Repolho verde - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	800	400	100	240	2.100	3.640
34	Salsa verde . in natura fresca tamanho e coloração uniforme bem desenvolvida firme e intacta, Isenta de queimaduras. Maços.	Maço	2400	600	100	200	3400	6.700
35	Vagem , tamanho e coloração uniforme, livre de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Kg	300	100	60	60	400	920

NOTA: O termo de referencia, bem como que, suas cláusulas, estimativos e anexos, foram elaborados pela requisitante e sua respectiva área técnica, os quais, são responsáveis pelo conteúdo dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

584	6.
Nº	Rúbrica

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

ANEXO II

(MODELO DO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

1 - GRUPO FORMAL:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta		
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone		
18. Endereço		19. Município UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/ND/EMEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail	



59	6
Nº	Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

2 - GRUPO INFORMAL:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1 Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço			4 Município/UF		5. CEP
6 E-mail (quando houver)			7. Fone		
8 Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9 Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1 Nome do Agricultor (s) Familiar	2. CPF	3 DAP	4 Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1 Nome da Entidade		2 CNPJ			3 Município
4. Endereço					5. DDD/Fone
6 Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1 Identificação do Agricultor (s) Familiar	2 Produto	3 Unidade	4 Quantidade	5 Preço de Aquisição* /Unidade	6 Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto
OBS: * Preço publicado no Edital n.º xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública)					
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1 Produto	2 Unidade	3 Quantidade	4 Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6 Cronograma de Entrega dos Produtos
Total do projeto:					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedor(es) do Grupo Informal			Assinatura	

59.4	6
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

3 - FORNECEDOR INDIVIDUAL:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II - Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n.º xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública)					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MS					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF		

D.O.U. 08/04/2015 - Seção 1



60	E
Nº	Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS GÊNEROS A SEREM ENTREGUES

Eu, _____ residente e domiciliado em _____, devidamente inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

- a) Os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- b) Os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, ou;
- c) Os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.

NOTA: Para esta declaração, o participante deverá assinalar com "X" uma das opções (a, b ou c), conforme sua habilitação de fornecedor, ou seja, se for FORMAL, INFORMAL ou INDIVIDUAL.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Declarante



60.v	8
Nº	Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTROLE

Eu, _____, devidamente inscrito (a) CPF sob o nº. _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____, **DECLARA** sob as penas da Lei que:

Por meio do seu representante legal de responsabilidade, pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados

NOTA: Esta declaração deverá ser apresentada apenas para os participantes do **GRUPO FORMAL**.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Declarante



61	8
Nº	Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019
PROCESSO N.06697/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES E O SENHOR***** PARA FORNECIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES, com sede na Rua Vitória Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, e pela Secretária Municipal de Educação, _____, nacionalidade, estado civil, profissão portadora do CPF-MF nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominado CONTRATANTE.

Do outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, nº. _____, em (município), inscrita no CNPJ sob nº. _____, (para grupo formal), CPF sob nº. _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado(a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA nº 001/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto neste contrato, todos de acordo com a Chamada Pública n.º001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE, conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.
- 2.2 OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros

634	8
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, **em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato**, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.
- 2.3 No valor mencionado na Cláusula Sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
- 2.4 O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos gêneros alimentícios participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação. (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)
- 2.5 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO LIMITE DE AQUISIÇÃO

- 3.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ _____ (_____) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE FORNECIMENTO

- 4.1 O início para entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento Total, expedida pelo Departamento de Compras e posterior recebimento da requisição detalhada dos itens, por parte do Setor de Merenda Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até ____, ____ de 2019.
- a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o **Chamamento Público n.º 001/2019**.
- b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

5. CLÁUSULA QUINTA: DAS PARTES

- 5.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:



1.Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade:	6.Quantidade/Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

6. CLÁUSULA SEXTA:DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 004 - Secretaria Municipal de Educação
- 002 - Fundo Municipal Educação Básica
- 004002.1230600122.025 - Alimentação e Nutrição dos Escolares - Ensino Fundamental
- 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
- Fonte de Recurso: 11220000

Ficha nº 100

- 004002.123060122.029 - Alimentação e Nutrição dos Escolares - Educação Infantil (creches)
- 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
- Fonte de Recurso: 11220000

Ficha nº 101

- 004002.1230600122.033 - Alimentação e Nutrição dos Escolares - Educação Infantil (pré-escola)
- 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
- Fonte de Recurso: 11220000

Ficha nº 102

- 004002.1230600122.035 - Alimentação e Nutrição dos Escolares - Educação Jovens e Adultos (EJA)
- 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
- Fonte de Recurso: 11220000

Ficha nº 103

- 004002.1236700172.044 - Manutenção do Projeto Viva
- 33903000000 - Material de consumo
- Fonte de Recurso: 11220000

Ficha nº 197

7. CLÁUSULA SÉTIMA:OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos necessários, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 7.2 Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.
- 7.3 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade,

62v	6
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

8. CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO

8.1 O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. - modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. - rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. - fiscalizar a execução do contrato;
- d. - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

9. CLÁUSULA NONA: DAS MULTAS CONTRATUAIS

9.1 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

9.2 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATADO ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

10.2 A Secretaria Municipal de Educação, designa através da Portaria Nº _____, o Senhor, CPF/MF Nº _____, RG Nº _____, residente na _____, como fiscal para acompanhamento da execução deste Contrato

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

11.1 Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Senhor _____, brasileiro, casado, economista, portador (a) do CPF/MF nº. _____ e RG nº _____, residente na _____.

Alípio

[Assinatura]



63	8
Nº	Rúbrica

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REGÊNCIA

O presente contrato rege-se, ainda, pelo **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019**, pela Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordos formais entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos gêneros alimentícios adquiridos ou até ____ de ____ de ____.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Linhares - ES para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sooretama-ES, ____ de ____ de 2019.



ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PREFEITO



RAQUEL DA SILVA FILIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo

Gov. do Estado
do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

64	6
Nº	Rúbrica

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 454279

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Publicador	JOÃO PAULO DA SILVA
Data/Hora Recebimento	15/01/2019 11:15:04
Data/Hora Impressão	15/01/2019 11:15:10

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	454279
Título	Aviso da Chamada Publica CP 001_2019
Categoria de publicação	Aviso de Licitação
Coluna(s)	1
Data(s) de publicação	16/01/2019
Situação	APROVADA

Informações da MATÉRIA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
15.28	R\$ 13,60	R\$ 207,81

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2375
Bento Ferreira, Vitória - ES
CEP: 29050-625

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

**CHAMADA PÚBLICA -
AGRICULTURA FAMILIAR**

O **MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES**, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº 281, centro, Sooretama/ES, através da **Secretaria Municipal de Educação**, considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, de 17/06/2013, alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015 de 02/04/2015, vem realizar " **Chamada Pública**" para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar documentação para habilitação e Projeto de Venda **no período de 16/01/2019 a 12/02/2019, das 09 às 15 hr**, no endereço acima, sendo a **sessão Pública aos 13/02/2018, as 09hr**, na sede da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, no endereço acima, devendo ser entregue no protocolo geral da PMS.

**ALESSANDRO BROEDEL
TOREZANI**
PREFEITO MUNICIPAL DE
SOORETAMA-ES

64.V	6
Nº	Rúbrica



Prefeitura
Municipal

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Publicação

2 mensagens

65	8
Nº	Rúbrica

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Para: Prefeitura de Sooretama <imprensa@sooretama.es.gov.br>

15 de janeiro de 2019 11:36

Publicação a ser feita para o dia 16/01/2019.

Att,

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
27 3273-1282 / 3273-1273



Aviso da Chamada Publica - CP - 001-2019.rtf

68K

Prefeitura de Sooretama <imprensa@sooretama.es.gov.br>

Para: Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

15 de janeiro de 2019 16:16

Boa tarde!

Confirmo o recebimento, vou encaminhar para publicação.

Att.

EDILSON LOPES

Assessor de Comunicação

Prefeitura Municipal de Sooretama

(27) 99713-7225



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Vitória (ES), Quarta-feira, 16 de Janeiro de 2019.

ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2019.

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 555/2018**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**, visando a **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura **contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis - Hortifrutigranjeiros para atender as necessidades de alimentação da Instituição de Acolhimento Abrigo Municipal "Criança Feliz"**, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente). **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 31/01/2019**, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitorio Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 15 de Janeiro de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 454266

ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2019.

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 555/2018**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**, visando a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais para uso no Pronto Atendimento "Geraldo Inácio dos Santos", licitação do tipo "menor preço por item", regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente). **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 01/02/2019**, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitorio Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 15 de Janeiro de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 454268

ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2019.

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe

de Pregão conforme **DECRETO Nº 555/2018**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**, visando a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) em botijas de 13 kg, recargas de água mineral em garrafas de 20 litros e vasilhames de gás e água para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria de Saúde do município de Sooretama-ES**, licitação do tipo "menor preço por item", regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente). **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 04/02/2019**, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitorio Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 15 de Janeiro de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 454271

ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2019.

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 555/2018**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**, visando a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Permanentes para atender ao CEFISO - Centro de Fisioterapia de Sooretama, licitação do tipo "menor preço por item", regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente). **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 05/02/2019**, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitorio Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 15 de Janeiro de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 454272

ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2019.

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 555/2018**, torna público para amplo conhecimento dos

interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **Aquisição de pneus para troca nos veículos dessa secretaria Municipal de Educação, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"**, com entrega parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente). **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 06/02/2019**, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitorio Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 15 de Janeiro de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 454273

ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2019.

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 555/2018**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de Material Esportivo e equipamentos, licitação do tipo "menor preço por item", regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente). **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 07/02/2019**, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitorio Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 15 de Janeiro de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 454275

ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2019.

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 555/2018**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de fraldas descartáveis, licitação do tipo "menor preço por item", regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº

3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente). **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 11/02/2019**, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitorio Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 15 de Janeiro de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 454277

ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2019.

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 555/2018**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Urnas Funerárias - tamanhos especiais e acessórios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, licitação do tipo "Menor Preço Global", regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente). **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 12/02/2019**, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitorio Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 15 de Janeiro de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 454278

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
Processo Administrativo nº. 06697/2018

CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES, com sede na Rua Vitorio Bobbio, nº 281, centro, Sooretama/ES, através da **Secretaria Municipal de Educação**, considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 926/2013, de 17/06/2013, alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015 de 02/04/2015, vem realizar "Chamada Pública" para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedoros Individuais) deverão apresentara documentação para

67	6
Nº	RÚBRICA

Vitória (ES), Quarta-feira, 16 de Janeiro de 2019.

habilitação e Projeto de Venda no período de 16/01/2019 a 12/02/2019, das 09 às 15 hr, no endereço acima, sendo a sessão Pública aos 13/02/2018, às 09hr, na sede da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, no endereço acima, devendo ser entregue no protocolo geral da PMS.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE
SOORETAMA-ES
Protocolo 454279

Vargem Alta

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 024/2018

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da habilitação, após análise da documentação para análise da habilitação jurídica, econômico-financeira e técnica das empresas participantes da Tomada de Preços 024/2018, sendo consideradas habilitadas as empresas O'BRYAN'S CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, C Z SUL CAPIXABA LTDA ME, CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP, CONSTRUENG EIRELI EPP, não havendo empresas inabilitadas para continuidade no certame. O inteiro teor da decisão estará à disposição das empresas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, ficando, desde já, as mesmas intimadas para o conhecimento da presente, bem como do início do transcurso do prazo recursal e, se houver, para apresentarem as contrarrazões no prazo legal. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28)3528-1010.

Vargem Alta/ES, 15 de Janeiro de 2019.

João Ricardo Cláudio da Silva
Presidente da CPL
Protocolo 454403

AVISO DE ERRATA REABERTURA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de sua Pregoeira, torna pública a errata ao Edital Pregão Presencial 006/2019, publicado no DIOES de 08/01/2019, página 11, tendo em vista ERRO DE DIGITAÇÃO na especificação do Item 05 do Anexo I do Edital. Assim onde se lê "PNEUS", Lê-se: "PNEUS 215/75 R17". Como as alterações interferem na proposta, a data de reabertura passa a ser dia 28/01/2019, às 13:00h. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1010 ou pelo site www.vargemalta.es.gov.br, cujo edital estará disponível.

Vargem Alta/ES, 15 de janeiro de 2019.
Graziela J. Paresqui
Pregoeira
Protocolo 454305

Vila Valério

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Vila Valério-ES, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado da licitação: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nas áreas de mecânica em geral, elétrica, eletrônica, capotaria, vidraçaria, borracharia, alinhamento, balanceamento, lanternagem, pintura, serviços de ar condicionado (incluindo higienização, reposição de gás, bem como troca dos filtros), troca de óleo e lubrificantes, equipamentos auxiliares, e demais serviços que ser fizerem necessários, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais, de 1ª linha, no s veículos e máquinas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Empresa vencedora:** Streetcar Centro Automotivo Eireli - ME, LOTES: 01, 02, 03 e 04. **HOMOLOGAÇÃO:** Em 14 de janeiro de 2019. **MAIORES INFORMAÇÕES:** TEL. (027) 3728-1000.

ROGÉRIO CASTILHO DE SOUZA
Subpregoeiro Oficial/PMVIVA
Protocolo 454330

Vila Velha

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019. PROCESSO Nº 32.185/2018. DAS PARTES: PMVV X LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. **Do objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria patrimonial convencional, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e insumos a serem executados de forma contínua nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA. **Do valor Global:** R\$ 27.730.793,67 (vinte e sete milhões, setecentos e trinta mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos). **Do prazo:** 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial. **SEMAD/PMVV**
Protocolo 454274

Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE Aviso de Licitação

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital

estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

Pregão Eletrônico nº 014/2019-Processo nº 7192383/2018. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares (frascos para dieta enteral). Início de entrega das propostas: dia 18/01/2019; Abertura das propostas: às 09:30 do dia 30/01/2019; Início da sessão de disputa: às 14:00 do dia 30/01/2019. Dotações: 10.301.0006.2.0309 e 10.302.0006.2.0309; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36; Fonte: Federal. Informações: Telefax: (27) 3132.5026.

Vitória-ES, 15 de janeiro de 2019.
Pablo Mendes Martins
Pregoeiro Municipal
Protocolo 454449

Câmaras

Aracruz

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

A Câmara Municipal de Aracruz do Estado do Espírito Santo, através da Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min** do dia **28/01/2019**, na Câmara Municipal de Aracruz, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço. **Objeto: Aquisição de equipamento Next Generation Firewall (NGFW) para atender a Câmara Municipal de Aracruz**, conforme especificações do Edital. O Edital poderá ser retirado no site: aracruz.es.gov.br/licitacoes. Demais informações: tel: 27-3256-9463 e 27 3256-9475. Aracruz, 15 de Janeiro de 2019.

Erica Matos Pajehú Loureiro
Pregoeira Oficial da CMA
Protocolo 454388

Pancas

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

A Câmara Municipal de Pancas - Estado do Espírito Santo, através da sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público a nova data para realização da sessão pública referente ao Pregão em epigrafe, em virtude da seguinte alteração do edital: ONDE SE LÊ: Aquisição de combustível (Gasolina comum + "ducha" sob a forma de cortesia uma vez por semana). LEIA-SE: Aquisição de combustível (Gasolina comum + "ducha" sob a forma de cortesia uma vez por mês). A sessão está prevista para o dia 29 de janeiro de 2019, às 13:30 horas, na Sede da Câmara Municipal de Pancas, sito a Avenida 13 de Maio, 486 - Centro. O edital

corrido poderá ser retirado na sede da Câmara ou no site www.campancas.es.gov.br/licitacoes. Maiores informações no Tel.: (27) 3726 1103, Ramal 214, ou email licitacao@pancas.es.gov.br.

Neuzenita Gomes Silva
Pregoeira CMP
Protocolo 454399

Entidades Municipais

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000030/2018

PROCESSO: 000847/2018
- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000038/2018
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM-ES, resolve registrar os preços da empresa BAHIANSE MCS LTDA - EPP, estabelecida a AV. JERONIMO MONTEIRO, 453 - AMARELO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29304642, inscrita no CNPJ sob nº 31.497.043/0001-58, que venceu os itens do certame (lote único), cujo objeto é a aquisição eventual de AREIA DE ATERRAMENTO PARA RECOBRIMENTO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POTAVEL LIGANDO ETA À CAMPO ACIMA - ITAPEMIRIM / ES (CONVÊNIO 001/2018). O valor total registrado foi de R\$ 122.100,00, conforme mapa de apuração. Assinatura: 27 de dezembro de 2018. Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede do SAAE ITAPEMIRIM-ES, 27/12/2018
CLODUALDO LEAL FERREIRA
Diretor Geral do SAAE
Protocolo 454295

Defensoria Pública do Estado - DPES -

REPUBLICACÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço por lote, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE - LONGARINAS, conforme Processo 81818432 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.**

- 1 - INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 15/01/2019.
- 2 - FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS:** ÀS 13:30 horas do dia 04/02/2019.
- 3 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** ÀS 14:00 horas do dia 04/02/2019. **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA**

A Quatro Mãos

Treinamento
A prefeitura de Sooretama, por meio da Secretaria Municipal de Administração, informou que o Setor de Recursos Humanos (RH) não funcionará nesta quinta (17) e sexta-feira (18). A equipe do departamento vai participar de um treinamento específico do setor. O atendimento ao público retornará normalmente na próxima segunda-feira (21).

Audiência pública
Na próxima quarta-feira (22), a prefeitura de Aracruz, por meio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, em parceria com a empresa Terras do Caboclo Administração de Imóveis Ltda., realiza uma audiência pública para discutir o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do Residencial Recanto dos Lagos - empreendimento que será implantado no bairro Cupido. O encontro acontece às 19 horas, no Salão do Elíseo, no Centro.



O prefeito de Sooretama, Alessandro Broedel, com o presidente da Câmara Municipal, vereador Klysmamm Marcelino.

Reunião
Na segunda-feira (14), o prefeito de Sooretama, Alessandro Broedel, participou de

uma reunião produtiva com o presidente da Câmara, o vereador Klysmamm Marcelino. Na oportunidade, discutiram a importância do Legislativo e Executivo de trabalharem com o objetivo comum de buscar

melhorias para a população. Na ocasião, o prefeito assegurou o compromisso da Prefeitura e do SAAE do município em normalizar o abastecimento de água na região.

Informatização
Mais um núcleo de atendimento do interior do Estado recebeu o sistema informatizado de atendimento, o Solar, da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES). A implementação do software na Comarca de Linhares aconteceu na última semana - funcionários e estagiários receberam treinamento para utilizar o programa. O município de Linhares é o 12º Núcleo de Atendimento da Defensoria Estadual a receber o software de modernização.

Seminário
Os novos deputados estaduais que tomam posse na Assembleia Legislativa (Ales) no dia 1º de fevereiro vão participar

de seminário sobre o funcionamento do Legislativo Estadual. Parlamentares e assessores vão assistir palestras ministradas por servidores da Ales nesta quarta (16), das 14 às 18h, e na quinta-feira (17) das 9 às 12h. Também na quinta-feira será realizado um workshop, das 14 às 18h, sobre o processo eletrônico no âmbito da Assembleia Legislativa.

Atendimentos
Hoje (15), a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Vila Rica, que atende em regime permanente de 24h por dia, completa duas semanas de funcionamento, desde que a Prefeitura de Aracruz renovou o contrato com o Hospital São Camilo, que agora só atende os casos de urgência e emergência no Pronto Socorro. Até o momento já foram 2.565 pacientes atendidos desde o dia 2 de janeiro - o que dá uma média de 171 atendimentos por dia.

Repórter de Plantão



Gostou
De saber que o governador Renato Casagrande encaminhou à Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei Complementar que visa à anistia de policiais militares. Aproximadamente 2,6 mil policiais, que participaram da paralisação de 2017, devem ser beneficiados. O projeto será votado nesta quarta (16).

Não Gostou
De saber que Linhares e Aracruz não receberam recursos do Fundo para Redução das Desigualdades Regionais. Os municípios teriam recebido, em 2018, receitas superiores a 2% do total do valor repassado às cidades capixabas. Os recursos são provenientes de royalties de petróleo e gás natural.

ce CORREIO DO ESTADO

Fundado em 25/janeiro/2005
Diretor: Itagildo Marques

Conselho Editorial:
Itagildo Marques
Vanessa Bergamaschi

Jornalistas:
Caroline Pereira
Ivna Ferreira

Gerente Comercial:
Vanessa Bergamaschi

Diagramação/Finalização:
Marlinton dos S. de Oliveira

Impressão Off-Set
Carlos César Socorro Socoro

Periodicidade:
Diário

Uma publicação de:
Editora e Gráfica Notícias CE
Correio do Estado EPP CNPJ:
13.085.524/0001-74

redacao@correiodoestadoonline.com.br/comercial@correiodoestadoonline.com.br/correiodoestado@correiodoestadoonline.com.br
Redação, administração e gráfica: Avenida Cachoeira de Itapemirim, 2161, CEP: 29.901-617, bairro Shell - Linhares - ES
(27) 3371-3743 / 99984-0041



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018
Processo nº 13.907/2018.
A Secretaria de Educação, através de Comissão Especial, torna público que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando a Aquisição de **Gêneros Alimentícios** da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
DATA DO PROTOCOLO: até as 18h00min do dia 05 de Fevereiro de 2019 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz/ES.
DATA DA ABERTURA: 06 de Fevereiro de 2019 às 12:30, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES.
Edital: Site www.aracruz.es.gov.br
Aracruz/ES, 14 de janeiro de 2019.

Ariane Pereira Nicoli
Presidente da Comissão
Portaria nº 15.584, de 03/01/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
Processo Administrativo nº. 06697/2018
CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR
O MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES, com sede na Rua Vitorio Bobbio, nº 281, centro, Sooretama/ES, através da **Secretaria Municipal de Educação**, considerando o disposto no art.14, da Lei nº11.947/2009 e na Resolução FNDE n.º26/2013, de 17/06/2013, alterada pela Resolução FNDE n.º4/2015 de 02/04/2015, vem realizar "Chamada Pública" para aquisição de **gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 16/01/2019 a 12/02/2019, das 09 às 15 hr, no endereço acima, sendo a **sessão Pública** aos 13/02/2018, às 09hr, na sede da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, no endereço acima, devendo ser entregue no protocolo geral da PMS.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

69	B
Nº	PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
Processo Administrativo nº. 06697/2018

CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

O **MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES**, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº 281, centro, Sooretama/ES, através da **Secretaria Municipal de Educação**, considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, de 17/06/2013, alterada pela Resolução FNDE nº 4/2015 de 02/04/2015, vem realizar "Chamada Pública" para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 16/01/2019 a 12/02/2019, das 09 às 15 hr, no endereço acima, sendo a sessão Pública aos 13/02/2018, as 09hr, na sede da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, no endereço acima, devendo ser entregue no protocolo geral da PMS.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES



CHAMADA PUBLICA 001/2019 » DOCUMENTOS

Registro editado com sucesso!

Data *	00/00/0000 00:00:00	Tipo *		Descrição *	
--------	---------------------	--------	--	-------------	--

Arquivo *
Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Data	Tipo	Descrição	
16/01/2019 00:00:00	Outros Anexos	Publicação referente ao Pregão Presencial - Abertura (Mural de Prefeitura)	 
16/01/2019 00:00:00	Outros Anexos	Publicação referente ao Pregão Presencial - Abertura (Jornal Correio do Estado)	 
16/01/2019 00:00:00	Editais	Edital - Agricultura Familiar	 
16/01/2019 00:00:00	Outros Anexos	Publicação referente ao Pregão Presencial (Diário Oficial)	 

Últimas Notícias

Digite aqui para pesquisar



SERVIÇOS ONLINE



LEITOR DE PCA



PORTAL DA TRANSPARENCIA



PORTAL DA CONTROLADORIA



e-UV



ACESSO À INFORMAÇÃO



LEGISLAÇÃO MUNICIPAL



LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA



